



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0026640/2023-45

PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 77644439

INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA SLA: 31/2023	SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR:	REPLASA REFLORESTADORA S.A	CNPJ:	45.400.959/0001-52
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA CERCADO DE BAIXO	CNPJ:	45.400.959/0001-52
MUNICÍPIO:	RIO PARDO DE MINAS/MG	ZONA:	RURAL

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
----------	-----------------------	-----------------	-------

CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO (IDE-SISEMA):

- LOCALIZAÇÃO PREVISTA EM RESERVA DA BIOSFERA, EXCLUÍDAS AS ÁREAS URBANAS. PESO 1

BACIA FEDERAL:	RIO PARDO	BACIA ESTADUAL:	RIBEIRÃO DOS CAVALOS
UPGRH:	PA1: RIO PARDO	SUB-BACIA: RIBEIRÃO DOS CAVALOS	

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 15°44'35"S E LONG. 42°32'39"W

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENAS E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	4	1
G-03-03-4	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA	NÃO PASSIVEL	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

CERN – CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS DE RECURSOS NATURAIS LTDA.	CNPJ: 26.026.799/0001-89
NÍVIO TADEU LASMAR PEREIRA - GEÓLOGO	CREA/MG: 28.783/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA DA FISCALIZAÇÃO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO 52/2023 (PROCESSO SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45)	03/05/2023

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
JACSON BATISTA FIGUEIREDO – GESTOR AMBIENTAL	1.332.707-7
OZANAN DE ALMEIDA DIAS – GESTOR AMBIENTAL	1.216.833-2
SÉRGIO RAMIRES SANTANA DE CERQUEIRA – GESTOR AMBIENTAL	1.199.654-3
SAMUEL FRANKLIN FERNANDES MAURICIO – GESTOR AMBIENTAL	1.364.828-2
RODRIGO MACEDO LOPES – GESTOR AMBIENTAL	1.322.909-1
FREDERICO RODRIGUES MOREIRA – GESTOR AMBIENTAL	1.324.353-0
SANDOVAL REZENDE SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL/JURÍDICO	1.189.562-0
DE ACORDO: GISLÂNDIO VINÍCIUS ROCHA DE SOUZA – COORDENADOR DE ANÁLISE TÉCNICA	1.182.856-3
DE ACORDO: YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO – COORDENADOR DE CONTROLE PROCESSUAL	0.449.172-6



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Batista Figueiredo, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 01/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Macedo Lopes, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 01/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislândio Vinícius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 01/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 01/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 01/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ramires Santana de Cerqueira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 01/12/2023, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Rezende Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/12/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77644439** e o código CRC **5B7AF503**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026640/2023-45

SEI nº 77644439



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

1. Resumo

A empresa REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo, atua no setor de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, exercendo suas atividades no município de Rio Pardo de Minas - MG. O empreendimento possui uma área total de 3.009,9517 hectares, tendo como atividade principal a ser licenciada: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (código G-01-03-1), com plantio de eucaliptos, em uma área útil de 2.116,73ha. Além da silvicultura o empreendimento também realiza a atividade de Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (código G-03-03-4), com capacidade nominal instalada de 10.000,0MDC/ano, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) nº 217/2017. Em 05/01/2023 foi formalizado, na Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM), o Processo Administrativo (PA) via Sistema Licenciamento Ambiental (SLA) nº 31/2023, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo o empreendimento de classe 04, com fator locacional de enquadramento resultante com peso 01, nos termos da DN Copam nº 217/2017. Em 03/05/2023, houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de Licenciamento Ambiental, originando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº52/2023, anexo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo SEI 1370.01.0026640/2023-45. Toda a água utilizada nas operações de silvicultura e carvoejamento são fornecidas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em área rural, sendo apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e certidões de registro dos imóveis que compõe o empreendimento. A Fazenda Cercado de Baixo dispõe de estradas de acesso a toda área plantada, pequena sede com escritório, almoxarifado (lubrificantes e ferramentas) e banheiros, bem como praças de carbonização e área de apoio de praça de carbonização. Para o controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos gerados no empreendimento, o empreendimento fará uso de banheiros químicos e realizará a destinação final ambientalmente dos dejetos. Quanto aos efluentes oleosos, manutenções e abastecimento dos veículos são realizadas na cidade de Rio Pardo de Minas, portanto, no empreendimento não serão gerados efluentes oleosos. Ademais, na fazenda não existe nenhuma infraestrutura fixa onde possa ocorrer a geração de efluentes oleosos. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos, conforme apresentado em informação complementar, estarão ajustados às exigências normativas. Galpão de armazenamento temporário de resíduos sólidos será construído, de modo a acumular os resíduos a um volume que viabilize a destinação final. A operação das atividades do empreendimento foi amparada por meio do Termo



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o órgão ambiental (URA NM) em 15/01/2021. Posteriormente, próximo ao fim da validade do TAC foi requerido novo TAC em 26/12/2022, conforme processo SEI nº 1370.01.0005357/2023-58. Cabe ressaltar que as condicionantes impostas no primeiro TAC foram analisadas conforme demonstrado em item específico ao longo do presente parecer. Cabe ainda salientar que em 06/01/2023 foi publicado no Diário executivo, página 10, pela URA NM, que a empresa solicitou licenciamento ambiental e seus estudos ambientais se encontravam à disposição dos interessados no site Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Comunicando também que os interessados na realização de Audiência Pública deveriam formalizar o requerimento, conforme DN COPAM nº 225/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, contudo não houve requerimentos. Desta forma a URA NM sugere o deferimento do pedido de regularização ambiental, na modalidade de LAC2/LOC, do empreendimento REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.

2. Introdução

2.1. Contexto histórico

O Processo Administrativo - PA (SLA) nº 31/2023 foi formalizado em 05/01/2023, na modalidade de LAC2/LOC, sendo o empreendimento enquadrado na Classe 04, com incidência de critérios locacionais de peso 01 (Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas) nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

O PA foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Foram apresentados ainda: o Plano de Controle Ambiental (PCA), estudos referentes às cavidades naturais – Espeleologia, Programa de Educação Ambiental (PEA), certidão de conformidade municipal emitido pelo município de Rio Pardo de Minas, além de outros documentos, como Cadastro Ambiental Rural (CAR), Cadastro Técnico Federal (CTF), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dentre outros.

Em 03/05/2023, houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento, originando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 52/2023, anexo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo nº 1370.01.0026640/2023-45. Em 24/07/2023 foram cadastradas as informações complementares com prazo de 60 dias



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

para atendimento. As informações foram apresentadas tempestivamente e consideradas satisfatórias.

2.2. Caracterização do empreendimento

A Fazenda Cercado de Baixo está distante, aproximadamente, 650 quilômetros da Capital Mineira Belo Horizonte. O empreendimento está inserido na microrregião Salinas, na região Norte de Minas Gerais, no município de Rio Pardo de Minas. O acesso é feito a partir de Belo Horizonte/MG, pela rodovia BR-040/BR-135 no sentido Curvelo/Diamantina/Montes Claros, até a cidade de Mato Verde por cerca de 630 km. Após passar pela entrada da cidade de Mato Verde segue-se pela Rua Rio Pardo até o centro da cidade, seguindo-se na direção sul por via não pavimentada por cerca de 20 km até a área do empreendimento.

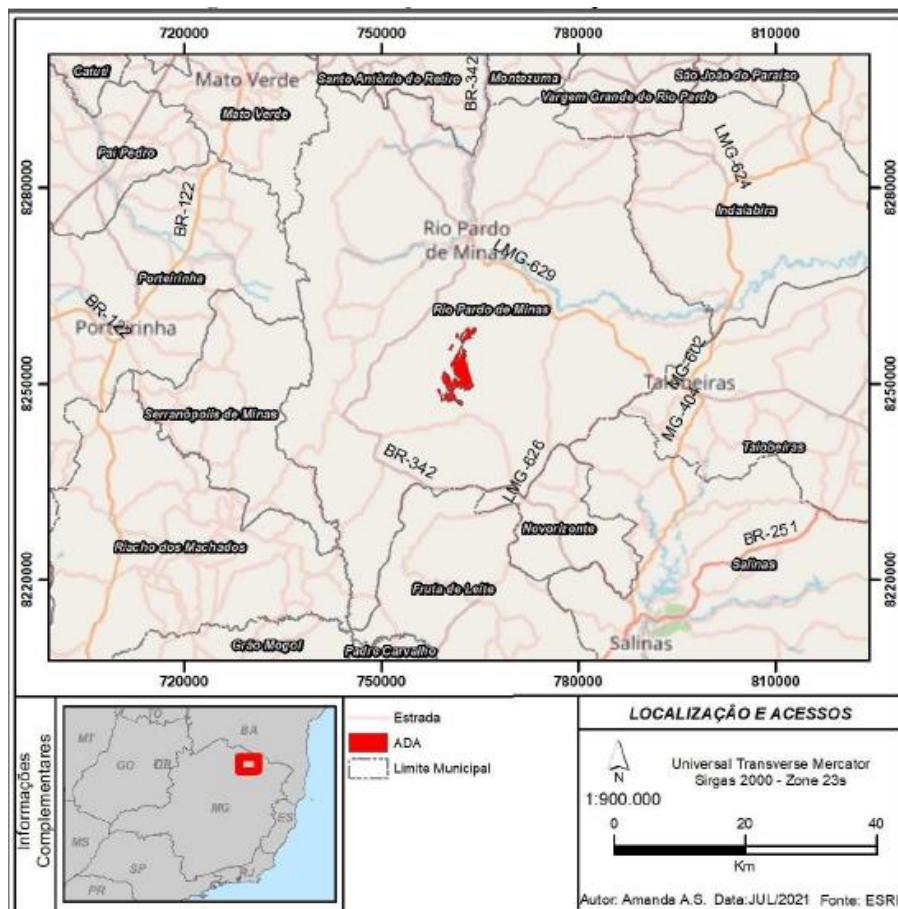


Figura 01: Localização do empreendimento REPLASA Reflorestadora S.A – Rio Pardo de Minas



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

A Fazenda Cercado de Baixo é de propriedade da Usina Siderúrgica Itaminas – ITASIDER cedendo esta à REPLASA Reflorestadora S.A através de contrato de comodato, conforme Certidão de registro de imóvel e contrato de comodato. A propriedade é composta por 9 glebas matriculadas sob as numerações 14.708 a 14.716 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas, somando uma área total de 3.009,9517 hectares, utilizados primordialmente pela silvicultura e pelas Unidades de Produção de Carvão (UPC's) próprias do empreendimento. A seguir são apresentadas as informações referentes a cada Gleba.

Quadro 01: Informações sobre as 09 Glebas da Faz. Cercado de Baixo

Nº Gleba	Matrícula	Área (ha)
01	14708	436,6546
02	14709	316,7406
03	14710	1.416,4833
04	14711	183,2544
05	14712	298,0696
06	14713	107,4181
07	14714	102,3738
08	14715	103,3530
09	14716	45,6043

Importante salientar que devido às solicitações da comunidade, associado ao reconhecimento de croquis apresentados indicando o uso histórico das terras pela comunidade em questão em suas práticas Geraizeras. Em 3 de março de 2020, foi homologado um acordo no âmbito da 10ª Câmara Cível, (AGRADO DE INSTRUMENTO-CVN.1.0000.17.048972-8/001) por decisão do desembargador Manoel dos Reis Moraes, de concessão de 400 ha por parte da REPLASA Reflorestadora S.A à toda comunidade Raiz, não se limitando aos integrantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade Raiz.

Em 05/01/2023, por meio do Processo Administrativo (PA) via Sistema Licenciamento Ambiental (SLA) nº 31/2023, formalizado junto à Unidade Regional de



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM), a empresa REPLASA Reflorestadora S.A requereu o licenciamento ambiental do empreendimento na modalidade de LAC2/LOC, para a regularização ambiental das atividades estabelecidas na Fazenda Cercado de Baixo localizada no município de Rio Pardo de Minas/MG:

Quadro 02: Atividades Desenvolvidas no Empreendimento

Código DN 217/17	Descrição das atividades em operação	Parâmetro	Quantidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	Área útil	2.116,73ha
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	Produção nominal	10.000,0 MDC/ano

De acordo com a DN 217/2017, no que tange a silvicultura (G-01-03-1) com área útil de 2.116,73 ha, o empreendimento é classificado como de grande porte, com potencial poluidor médio. Já a produção de carvão oriunda de floresta plantada (G-03-03-4), com capacidade nominal instalada de 10.000,0 MDC/ano, é não passível de licenciamento ambiental.

2.2.1. Atividade de Silvicultura

No empreendimento são cultivadas espécies de eucalipto (*Eucalyptus sp.*) com clones diversos, sendo adotado na maioria dos talhões o espaçamento 3,0m x 2,0m com plantio de 1.666,66 indivíduos/ha em uma área útil de 2.116,73 ha, que compõe o empreendimento. As mudas clonais foram adquiridas da V&M, CAF e da AgroCity, transportadas dos viveiros das empresas direto para as áreas dos plantios. Antes do plantio, o preparo do solo é feito para melhorar as suas condições físicas; eliminar plantas indesejáveis; promover o armazenamento de água no solo; eliminar camadas compactadas; incorporar calcário, fertilizantes e restos de culturas; e realizar o nivelamento do solo, com finalidade de facilitar o trabalho dos implementos agrícolas durante o plantio, a manutenção e a colheita da floresta.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45



Figura 02: Produção Florestal

A colheita na Fazenda Cercado de Baixo é semimecanizada, sendo feita, após liberação da Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão – DCF pelo Instituto Estadual de Floresta (IEF). A manutenção dos restos culturais na área de cultivo traz inúmeros benefícios, como cobertura do solo em um período que ficaria exposto, aumento da matéria orgânica no solo, aproveitamento de nutrientes, aumento da infiltração e da capacidade de retenção da água e nutrientes pelo solo, entre outros. O objetivo do empreendedor é plantar e desenvolver florestas gerando madeira para a produção do carvão vegetal que é destinado a CIA Siderúrgica Santa Bárbara e a SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO Ltda.

2.2.2. Atividade de Produção de Carvão Vegetal

Em maio de 2020 foi assinado um contrato entre a REPLASA Reflorestadora S.A e a empresa Almar Transportes e Serviços Ltda. de compra e venda de ativo florestal/madeira. Desta forma, a empresa Almar Transportes e Serviços, atualmente, é a responsável pela produção do carvão na Fazenda Cercado de Baixo. Atualmente, no empreendimento constatou-se a existência de 3 unidades de produção com fornos do tipo JG: (coordenadas UTM 23L 762296,601 m E 8253775,482 m S) com 55 fornos (vazios), (coordenadas UTM 23L 762296,601 m E 8253775,482 m S) com 31 fornos (20 vazios e 11 cheios) e (coordenadas UTM 23L 761767,370 m E 8247289,154 m S) com



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

40 fornos (cheios). Os fornos JG da Fazenda Cercado de Baixo, foram construídos com diâmetro de 3,50 metros, altura total de 2,40 metros, altura do cilindro de 1,60 metros, espessura da parede de 0,25 metros e altura da porta 1,30 metros. Cada forno da UPC tem uma produção média de 6 m³ de carvão em um ciclo de produção de 7 dias. Considerando o número e volume total dos fornos, o empreendedor possui uma capacidade de produção de cerca de 3.024 mdc/mês, contudo a meta de produção do empreendimento é de 10.000 mdc/ano.



Figura 03: UPC - Unidade de Produção de carvão

Considerando a produção nominal de 10.000,0 mdc/ano informada no SLA, a atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, código G-03-03-4, é dispensada do licenciamento ambiental no âmbito estadual nos termos do art. 10 da DN COPAM nº 217/2017.

Quanto ao monitoramento das dispersões atmosféricas conforme DN COPAM nº 227/2018, considerando que a produção nominal de carvão vegetal de origem plantada no empreendimento é dispensada do licenciamento ambiental, não será condicionada a apresentação da comprovação do estudo de dispersão das emissões atmosféricas das UPC's junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), tendo em vista que a orientação quanto a aplicação da referida DN é somente para empreendimentos que desenvolvem a atividade de carvoejamento com parâmetro passível de licenciamento, ou seja, UPC com produção nominal acima de 50.000,0 mdc/ano.



3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Critérios Locacionais – Reserva da Biosfera.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) o empreendimento se enquadra no seguinte critério: Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE). Diante do enquadramento o Estudo de Critérios Locacionais foi apresentado, tendo como objetivo a caracterização dos impactos e as medidas mitigadoras para as atividades de silvicultura de eucalipto e produção de carvão vegetal do empreendimento da REPLASA Reflorestadora S.A

O estudo informa que em decorrência das características do empreendimento, as atividades realizadas não causarão impactos diretos nas áreas núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Informa nas perguntas orientadoras e faz uma vinculação das ações, programas e medidas mitigadoras a serem desenvolvidas. As ações e medidas mitigadoras foram listadas no item 11 do Estudo de Critério Locacional, apresentado sob a responsabilidade Técnica de Elisa Monteiro Marcos Bióloga Registro CRBio: 044665/04-D ART 20211000114700 e Gilvimar Vieira Perdigão Geógrafo Registro CREA-MG: 113079-D ART 20210796271.

3.2. Unidades de Conservação (UC) e Órgãos Intervenientes

A Fazenda Cercado de Baixo não está inserida nos limites geográficos de nenhuma Unidade de Conservação. Dentre as UCS mais próximas, a 15,5 quilômetros ao norte do empreendimento, existe a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, nos municípios de Montezuma, Rio Pardo de Minas e Vargem Grande do Rio Pardo, e a 15 quilômetros a oeste, o Parque Estadual de Serra Nova e Talhado, abrangendo os municípios de Mato Verde, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas e Serranópolis de Minas. Cabe destacar por fim, que tais distâncias constituem medidas em linha reta, portanto, aproximadas.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

3.3. Recursos Hídricos

A Fazenda Cercado de Baixo está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. A hidrografia da área do empreendimento é representada pelas microbacias dos córregos Ribeira, Moinho, Geno, Capão, Remanso e Coqueiro, além do Ribeirão dos Cavalos.

Segundo dados obtidos na IDE SISEMA e base de dados do CODEMIG, as drenagens são classificadas como intermitentes, ou seja, são cursos d'água cujos leitos secam durante algum período do ano, com exceção do ribeirão dos Cavalos, classificado como perene apresentando vazão de água significativa durante todo ano.

A microbacia do córrego do Geno, que está posicionada a noroeste da área da Fazenda, é formada pelos córregos Moinho e Ribeira, ambos cursos d'água de 3^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o córrego do Geno, hierarquizado como sendo de 4^a ordem.

A microbacia do córrego Capão está posicionada a nordeste da área da Fazenda, sendo formada pelo córrego Taquara, cursos d'água de 3^a ordem, e demais afluentes de 1^a e 2^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o córrego do Capão, hierarquizado como sendo de 2^a ordem.

A microbacia do córrego Remanso está posicionada a sudeste da área da Fazenda e é formada por cursos d'água de 1^a, 2^a e 3^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o córrego Remanso, hierarquizado como sendo de 3^a ordem.

A microbacia do córrego Coqueiro está posicionada a sul da área da Fazenda e é formada por cursos d'água de 1^a, 2^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o córrego Coqueiro, hierarquizado como sendo de 2^a ordem.

A microbacia do ribeirão dos Cavalos está posicionada a leste e a norte da área da Fazenda e é formada por cursos d'água de 1^a, 2^a, 3^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o ribeirão dos Cavalos, hierarquizado como sendo de 5^a ordem, e conforme mencionado anteriormente, classificado como curso d'água perene.

Para monitoramento da qualidade dos recursos hídricos, foi apresentado o Programa de monitoramento de qualidade das águas superficiais, o qual está descrito em item específico neste parecer. Contudo ressalta-se que para a realização das



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

atividades da Fazenda Cercado de Baixo não será necessária intervenção nos recursos hídricos da área do empreendimento, uma vez que toda a sua demanda de água, utilizada nas operações de silvicultura e carvoejamento, é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, por meio da utilização de caminhão pipa.

3.4. Fauna

O levantamento foi baseado na literatura técnico-científica aplicada para a área de AI (área de influência indireta) e as amostragens de campo foram aplicadas nas áreas da ADA (área diretamente afetada), AID (área de influência direta). Para o diagnóstico da fauna terrestre e aquática tiveram a quantidade de pontos de amostragens variados a fim de contemplar a maior variedade de fitofisionomias e locais mais propícios para cada grupo amostrado.

Foram realizadas 04 campanhas, todas elas contemplando a dupla sazonalidade regional e em atendimento às informações complementares solicitadas durante a análise do processo.

Para todas as espécies registradas em campo foram consultadas o status de conservação em âmbito estadual, nacional e global. Para tanto, utilizou-se a Deliberação Normativa Copam nº 147, de 30 de abril de 2010 (COPAM, 2010). Em nível nacional, adotou-se a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, publicada pela Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022 (MMA, 2022). foram verificados os dados providos pela International Union For Conservation Of Nature And Natural Resources (IUCN, 2022).

- ICTIOFAUNA**

De acordo com o estudo, os principais cursos d'água observados no entorno do empreendimento são os córregos do Brejo e do Geno, já na Fazenda Cercado de Baixo são observados apenas 02 cursos d'água, um deles denominado córrego Capivara e outro sem nome conhecido. Consta registrado que, devido às características climáticas locais, que grande parte dos cursos d'água presentes na área, encontravam-se secos.

Como amostragem quantitativa, foi definida a utilização de redes de emalhar de diferentes malhas (1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0 e 5,0 e 6,0 cm medido entre nós) que foram instaladas ao entardecer e sendo retiradas na manhã do dia seguinte, permanecendo na



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

coluna d'água por aproximadamente 12 horas. Foram utilizados petrechos de captura ativa (peneira, tarrafas, puçá e arrasto).

Consulta bibliográfica (CETRA et al., 2010), aponta o potencial de ocorrência regional de 16 espécies sendo estas distribuídas entre as ordens Characiformes, Gymnotiformes, Siluriformes, Cyprinodontiformes e Perciformes. Já o compilado das 04 campanhas, apontou uma riqueza composta por 05 espécies pertencentes a 02 ordens e 03 famílias. Dentre as ordens amostradas, a Siluriformes apresentou a maior riqueza com aproximadamente 65% dos indivíduos capturados, enquanto Characiformes apresentou 35% do sucesso de captura. Quando avaliada a abundância relativa do sucesso de captura, por táxon, a espécie mais abundante foi Pimelodella lateristriga (bagrinho) com 07 indivíduos, representando cerca de 41%.

Conforme relatado, de acordo com o estimador de riqueza (Jackknife 1), a curva de acumulação de espécies não atingiu sua assíntota, sendo que a riqueza estimada foi de 07 espécies, enquanto a observada foi de 05 espécies.

Em relação às espécies cinegéticas e xerimbabos, dentre as 03 espécies registradas, podem ser citadas Hoplias brasiliensis (trairão) e Rhamdia quelen (bagre) como de valor alimentar.

Conforme o estudo, todos os táxons registrados possuem ecologia altamente plástica e toleram colonizar diferentes tipos de ambientes. Destaca-se nesse caso, a Astyanax lacustris (lambari-do-rabo-amarelo), que devido a sua tolerância em colonizar ambientes perturbados, tem sido utilizada para verificar as alterações histopatológicas causadas por Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (HPAS). Foram também listadas no levantamento algumas espécies tolerantes a certos impactos que são utilizadas para estudos de alterações histoquímica como: Geophagus brasiliensis, utilizada por Arias et al., (2007) para avaliar impactos em corpos hídricos causados por agroquímicos.

Vale ressaltar também a presença de espécies reofílicas, como é o caso de Characidium sp, Hypostomus cf. unae, Pareiorhaphis bahianus, Parotocinclus cristatus, Trichomycterus bahianus e Rhamdia jequitinhonha.

• AVIFAUNA

Para inventariamento da avifauna foram estabelecidos 80 pontos de amostragem, distribuídos de forma a cobrir toda a área proposta para o empreendimento. Dos pontos



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

AV1 ao AV76 foram amostrados pelas metodologias de Ponto de Escuta e Lista de Mackinnon. Já dos pontos AV77 ao AV80, aplicou-se a metodologia de Lista de Mackinnon. No presente estudo foram adotadas listas de 10 espécies, conforme proposto por Herzog et al. (2002).

Os 76 pontos de escuta demarcados ao longo da ADA e AID, tiveram um espaçamento de no mínimo, 200 m e o tempo de permanência em cada um deles foi de 10 minutos. Complementarmente, foi utilizada a técnica do Playback.

Já para a aplicação das listas de Mackinnon, foram compiladas livremente do período vespertino até o anoitecer, buscando também com isso, o registro de espécies de aves noturnas e crepusculares, como corujas, urutaus e bacuraus.

O esforço amostral em todo o estudo, com a adoção dessas técnicas, totalizou 208 horas de amostragem.

A compilação dos dados secundários consultados, resultou numa listagem de 291 espécies de aves, distribuídas em 23 ordens e 53 famílias, com potencial distribuição para a região. Já durante as coletas de dados em campo foram registradas 186 espécies de aves, distribuídas em 19 ordens e 44 famílias. A ordem dos Passeriformes foi a mais representativa, com 114 táxons registrados. A família mais bem representada foi Tyrannidae.

Segundo o estudo, a curva do coletor obtida a partir das listas de Mackinnon para o trabalho apresentou tendência à estabilização. A riqueza efetivamente registrada ($n = 186$ spp.) representa 87% da estimada pelo Jackknife de 1 ($n=213$).

Foi registrada uma espécie ameaçada de extinção na área de estudo, *Euscarthmus rufomarginatus* (maria-corruíra), classificada como “Criticamente Ameaçada” no estado de Minas Gerais (COPAM, 2010). Adicionalmente, foram registradas outras 06 espécies quase ameaçadas de extinção (IUCN, 2022), sendo elas: *Penelope superciliaris* (jacupemba), *Alipiopsitta xanthops* (papagaio-galego), *Amazona aestiva* (papagaio-verdadeiro), *Hylopezus ochroleucus* (pompeu), *Porphyrospiza caerulescens* (campainha-azul) e *Neothraupis fasciata* (cigarra-do-campo).

Em termos biogeográficos, foram registradas 24 espécies endêmicas. Destas, 09 são consideradas endêmicas da Caatinga, 05 são endêmicas do Cerrado, 01 é endêmica da Mata Atlântica, 01 é endêmica dos topões de montanhas do leste do Brasil e



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

outras 08, embora não sejam endêmicas de nenhum bioma específico, tem sua distribuição restrita ao território brasileiro.

Houve o registro de 02 espécies consideradas migrantes internacionais, ambas oriundas do Hemisfério Norte (PACHECO et al., 2021), são elas: maçarico-solitário (*Tringa solitaria*) e a andorinha-de-bando (*Hirundo rustica*). Contudo, 36 táxons são considerados parcialmente migratórios.

Dentre os táxons registrados, 67 são considerados de importância alimentar ou econômica, sendo 18 espécies cinegéticas e 49 xerimbabos. Houve também 02 táxons registrados considerados exóticos; o pombo-doméstico (*Columba livia*) e o pardal (*Passer domesticus*).

• HERPETOFAUNA

Para o levantamento da herpetofauna, foram definidos 28 pontos amostrais, com a aplicação das metodologias de busca ativa limitada por tempo (BALT) e zoofonia. Foi aplicado também, de forma não padronizada, o método de amostragem em estradas, proposto por Fitch (1987). Dessa forma, o esforço empregado durante as campanhas foi de 224 h, (28 pontos x 4 campanhas x 1 hora x 2 profissionais).

A compilação dos dados secundários consultados resultou numa listagem de 35 espécies da herpetofauna (23 anfíbios e 12 répteis). O levantamento de campo, registrou uma riqueza composta por 27 representantes da herpetofauna, sendo 18 espécies de anfíbios anuros pertencentes a 04 famílias e 09 espécies de répteis pertencentes a 07 famílias. Dentre os anfíbios, a família Hylidae apresentou um maior número de registros (n=9). Já dentre os répteis, as famílias Dipsadidae e Teiidae tiveram 02 espécies cada, ao passo que as demais foram representadas por apenas 01 espécie.

Conforme relatado, tanto a curva estimada quanto a observada apresentam uma tendência contínua de crescimento, sem atingir a assíntota, indicando possibilidade de registro de mais espécies. Considerando que o potencial de ocorrência de espécies estimada para a área é de 40 espécies, com erro padrão de 04 espécies, as amostragens foram capazes de registrar, aproximadamente, 75% do estimado.

Uma espécie de anfíbio é considerada endêmica da Mata Atlântica, *Dendropsophus branneri* (perereca). Duas espécies de répteis endêmicas do Cerrado foram registradas: *Epicrates crassus* (salamanta) e *Micruurus brasiliensis* (coral).



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Dentre as espécies registradas, *Leptodactylus labyrinthicus* (rã-pimenta) e *Leptodactylus latrans* (rã-manteiga) tem valor alimentar, ao passo que as espécies do gênero *Epicrates* tem uso conhecido como animais de estimação, nos trabalhos foi registrada *E. crassus* (salamanta).

Foram registradas espécies de importância médica/epidemiológica, as serpentes *Bothrops neuwiedi* (jararaca) e *Micruurus brasiliensis* (coral) e de interesse científico: *diptycha* (sapo-cururu), uma vez que o gênero possui potencial para bioprospecção a partir de seu veneno.

• **MASTOFAUNA - Pequenos mamíferos**

Para a amostragem da mastofauna de pequeno porte, foram utilizados 04 pontos onde foram aplicadas as metodologias de captura viva por armadilhamento “live trap”, onde, em cada unidade amostral foram estabelecidas 10 estações de coleta. Foram instaladas 80 armadilhas Tomahawk, contendo 20 armadilhas cada unidade. Cada armadilha permaneceu ativa por 05 noites consecutivas, totalizando assim 120h/campanha (1 armadilha x 24 horas x 5 noites). Tem-se então que cada unidade amostral, composta por 20 armadilhas, teve uma exposição de 2.400h, totalizando um esforço amostral total de 9.600 horas de amostragem.

A compilação dos dados secundários consultados resultou numa listagem de 17 espécies de mamíferos de pequeno porte, distribuídas em 07 ordens e 03 famílias. Já durante a campanha de levantamento, foram registradas 02 espécies pertencentes a 02 ordens diferentes: Cuíca (*Marmosops incanus*) e rato-de-espinho (*Trinomys albispinus*). Destaca-se que outras duas espécies de pequenos mamíferos: o gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*) e o punaré (*Thrichomys cf. apereoides*) foram registrados durante as aplicações metodológicas das amostragens de médios e grandes mamíferos. O Rato-de-espinho foi a espécie mais abundante.

E relação à suficiência amostral, percebe-se que a curva de riqueza observada construída a partir dos registros obtidos alcança um aparente platô. De forma semelhante, a curva de riqueza estimada, indica que com o aumento do esforço amostral, tende-se a obter a um valor igual à riqueza observada, ou seja, houve tendência de estabilização da curva.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Cabe aqui destacar que as duas espécies registradas são consideradas endêmicas do Brasil (IUCN, 2022).

• MASTOFAUNA - Médios e grandes mamíferos

Foram estabelecidos 05 pontos de amostragem por armadilhamento fotográfico para a caracterização da mastofauna. Em complementação, também foram percorridas trilhas e estradas em diversos ambientes disponíveis na área de estudo para registro de mamíferos pelo método de Busca Ativa.

Por meio de Armadilhamento Fotográfico, o esforço amostral total ao longo das 04 campanhas de amostragem foi igual a 99 armadilhas/noite. Já o esforço amostral empreendido por meio de busca ativa foi igual a 8 horas por dia de amostragem ao longo de quatro (4) campanhas, totalizando 208 h nas 04 campanhas.

A compilação dos dados secundários consultados, resultou numa listagem de 22 espécies de mamíferos de médio e grande porte, distribuídas em 07 ordens e 16 famílias. Durante o levantamento foram registradas 14 espécies, pertencentes a 06 ordens diferentes e 09 famílias. A Ordem Carnivora apresentou maior riqueza ($n = 7$), representando 50% da comunidade amostrada.

No tocante à suficiência amostral, pode se perceber que a curva de riqueza observada não apresentou sua assíntota. Quando comparadas as curvas de riqueza observada ($n=14$) e de riqueza estimada ($n=18$), percebe-se que h necessidade de se realizar mais campanhas, apesar de a riqueza observada ter alcançado 93% da estimada para a região.

Ao todo, 05 táxons amostrados são considerados ameaçados de extinção, sendo eles: *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Lycalopex vetulus* (raposinha), *Leopardus pardalis* (jaguatirica) e *Puma concolor* (onça-parda). Destaca-se ainda *Felidae sp1*, que pode representar *Herpailurus yagouaroundi* (gato-mourisco) ou *Leopardus guttulus* (gato-do-mato) uma vez que não foi determinado a qual espécie pertence a pegada registrada.

Com relação a espécies endêmicas, 03 foram registradas: *Callithrix penicillata* (mico-estrela), *Sapajus xanthosternos* (macaco-prego-de-peito-amarelo) e *Lycalopex vetulus* (raposinha), todas endêmicas do Brasil (IUCN, 2022).



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

As principais espécies de importância cinegética para consumo, registradas foram: *Mazama* spp. (veados). Já para abate por retaliação, têm-se os carnívoros ameaçados das famílias Canidae e Felidae, especialmente *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) e *Puma concolor* (onça-parda), por serem predadores de topo de cadeia. A espécie com maior potencial como xerimbabo é *Callithrix penicillata* (mico-estrela).

• **Quirópterofauna**

Para a amostragem da mastofauna voadora, foram utilizados 15 pontos de amostragem, dos quais em 08 foi implementada a metodologia de redes de neblina (RN) e em 07 foram realizadas buscas em abrigos (AB). A busca ativa por abrigos foi realizada de forma complementar ao levantamento por redes de neblina.

Em cada ponto de amostragem, foram utilizadas 10 redes de neblina, sendo cada rede com dimensões de 12 m x 3 m. As redes foram instaladas no final da tarde e permaneceram abertas entre 17h30min e 23h30min (06 horas de amostragem) totalizando 480 horas/rede ao longo de cada campanha de campo. A metodologia de busca em abrigos foi aplicada de forma qualitativa, sem padronização do esforço amostral.

A partir da literatura consultada, foram registradas com potencial ocorrência para a região 48 espécies de quirópteros, distribuídas em 07 famílias e 12 subfamílias. Considerando as 02 campanhas realizadas, houve a captura de 26 espécimes de quirópteros representados por 08 espécies pertencentes a 01 família (Phyllostomidae). Este resultado é esperado, pois é a família mais representativa dentre os morcegos registrados no Brasil.

A riqueza observada foi de 08 espécies e a riqueza estimada, calculada pelo estimador Jackknife de primeira ordem, foi de 11,75 sp. ($\pm 1,68$), ou seja, foi possível amostrar em torno de 80% da riqueza mínima estimada para a comunidade da área do estudo.

Durante a 1º campanha de campo foi registrada apenas uma espécie considerada boa bioindicadora ambiental, é a espécie da subfamília Phyllostominae: *Phyllostomus discolor*. Essa espécie é considerada bioindicadora, devido à baixa taxa de captura, pequeno deslocamento para forrageamento, especificidade alimentar, comportamental e de escolha de abrigo (FLEMING et al., 1972; FENTON et al., 1992; KALKO, 1997), sobre



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

as quais alterações no ambiente podem afetar a permanência destas nas áreas estudadas.

• ENTOMOFAUNA

Foram selecionados 15 pontos de coleta localizados nas áreas de estudo. Em todos eles, foram instaladas 02 armadilhas luminosas modelo HP/CDC, que permaneceram expostas de forma ininterrupta durante 03 dias. Para essa metodologia o esforço amostral foi de 144 h por estação amostral e 2.160 h em toda a área de estudo por campanha.

Foram ainda utilizadas armadilhas de Shannon (SHANNON, 1939), instaladas em 04 pontos distintos para realização de coletas manuais no período diurno e noturno. Em cada um dos períodos, a exposição da armadilha foi de 2:30 horas, totalizando assim, 5h de amostragem por ponto totalizando 20h/campanha.

Ao final das duas campanhas, foram coletadas 32 espécies em um total de 1.873 espécimes pertencentes às ordens Diptera, e famílias Culicidae e Psychodidae. De acordo com o estudo, o período chuvoso apresentou maior abundância de espécimes, com 1.447 exemplares coletados, enquanto durante o período seco, um total de 426 insetos foram amostrados.

A curva do coleitor e a curva gerada por meio do estimador Jackknife de 1^a ordem, não apresentam tendência à estabilização. Considerando que a riqueza prevista foi estimada em 43 espécies para a região e a riqueza observada foi de 32 espécies, observa-se que a riqueza local representa 82% do mínimo estimado.

Foram registradas 07 espécies de importância epidemiológica. *Anopheles darlingi* por conta de malária e *Culex quinquefasciatus* devido a encefalites virais. Menciona-se ainda as espécies que podem transmitir Leishmanioses viral e/ou tegumentar, *Lutzomyia longipalpis*, *Nyssomyia intermedia*, *Nyssomyia whitmani*, *Migonemyia migonei* e *Pintomyia pessoai*.

Como espécies de culicídeos bioindicadoras de ocorrência constatada na área do empreendimento destacam-se as espécies das tribos Mansonini (se proliferaram em ambientes alterados) e Sabethini (se proliferaram em ambientes com melhores condições) e do gênero *Haemagogus* (se proliferaram em ambientes com grau de alteração intermediário).



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Em conclusão, baseado no apresentado, pode-se concluir que a fauna local é composta em sua maioria, até então, de indivíduos que apresentam uma elevada plasticidade adaptativa em ambientes antropizados. No entanto, houve registros de espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de sobrevivência assim como há a possibilidade de ocorrer o registro de novas espécies, o que por si só já representa um considerável motivo de acompanhamento mais próximo.

Não foi apresentada a proposta de monitoramento, por esse motivo, será condicionada a entrega de tal proposta contemplando tanto a fauna em geral como a fauna ameaçada constante em listagem estadual, nacional e internacional. Para essa última, deverá ser proposto um monitoramento diferenciado com o intuito de se obter um conhecimento mais apurado do nicho desempenhado pela espécie e assim propor a aplicação de metodologias para a sua conservação/preservação frente à atividade do empreendimento. Tal monitoramento se faz necessário, pois, por mais que o empreendimento já se encontre em atividade por um longo tempo, não houve, em outros momentos, um estudo mais aprofundado dos impactos causados na comunidade faunística e suas interações devido às atividades.

É importante salientar que o declínio da biodiversidade brasileira está ocorrendo de forma acelerada nos últimos anos, ocasionada não só pelas mudanças climáticas, mas também pelo avanço das atividades agrosilvopastoris assim como das consequências advindas com elas, como: aumento das comunidades rurais sobre áreas nativas, introdução de espécies exóticas, aumento da caça, poluição e contaminação dos recursos hídricos e etc.

Cabe aqui destacar que o Brasil detém a maior biodiversidade do planeta e uma das legislações mais completas no âmbito da proteção dos recursos ambientais. Neste sentido, sugere-se neste parecer, o estabelecimento de parcerias entre as instituições científicas – privadas ou públicas – e/ou entre a consultoria e os empreendedores para que seja elaborado e executado, após 04 anos de monitoramento, um projeto a fim de subsidiar as decisões do manejo e sua melhor aplicabilidade com o intuito de manter o perfeito equilíbrio entre a operação da atividade e a preservação ambiental.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

3.5. Flora

O norte de Minas Gerais representa uma ampla faixa de transição entre os biomas Cerrado e Caatinga e possui diversos ecossistemas ricos em biodiversidade e ameaçados por atividades humanas, como as veredas, as matas secas, matas ciliares do Rio São Francisco, cavernas e afloramentos de calcário, entre outros.

- Cerrado**

O bioma Cerrado é a segunda maior formação vegetal brasileira, perdendo apenas para a Floresta Amazônica. Abrange uma área de 2 milhões de km² envolvendo 10 Estados, o que representa aproximadamente 23% da área do território nacional.

O Cerrado é caracterizado por um mosaico de tipos de vegetação, solo, clima e topografia bastante heterogêneos. Apresenta uma alta biodiversidade, à qual é estimada em cerca de 1/3 da biota brasileira, representando 5% da fauna e flora mundiais. Sua flora é considerada a mais rica entre as savanas do mundo, principalmente com relação às espécies lenhosas.

Dentre as 774 espécies de árvores e arbustos que ocorrem na região do Cerrado, 429 são restritas a esse bioma. O fato de o Cerrado ser cortado por três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Tocantins, São Francisco e Prata) favorece a manutenção de uma biodiversidade surpreendente.

O solo, antigo e profundo, geralmente é ácido e de baixa fertilidade, com altos níveis de ferro e alumínio. Esse bioma caracteriza-se por suas diferentes paisagens, que incluem desde o cerradão (árvores altas, densidade maior e composição distinta), passando pelo cerrado comum no Brasil Central (árvores baixas e esparsas), até o campo cerrado, campo sujo e campo limpo (com progressiva redução da densidade arbórea, com predominância das herbáceas).

O Cerrado tem um clima tropical com uma estação seca pronunciada. A topografia da região varia entre plana e suavemente ondulada, favorecendo a agricultura mecanizada e a irrigação. Estudos recentes indicam que apenas cerca de 20% do Cerrado ainda possui a vegetação nativa em estado relativamente intacto.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

• **Caatinga**

Esse bioma é caracterizado por ser o único exclusivamente brasileiro. Além disso, abriga fauna e flora únicas, com inúmeras espécies endêmicas, ou seja, que não são encontradas em outro lugar do planeta. Dessa forma, sob a ótica da conservação e do uso sustentável da agrobiodiversidade no Brasil, pode-se considerar esse bioma como prioritário.

A Caatinga ocupa cerca de 10% do território nacional (736.833 km²), abrangendo os estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Sul e Leste do Piauí e Norte de Minas Gerais. Região de clima semiárido e solo raso e pedregoso, embora relativamente fértil, o bioma é rico em recursos genéticos dados a sua alta biodiversidade.

O aspecto agressivo da vegetação contrasta com o colorido diversificado das flores emergentes no período das chuvas, cujo índice pluviométrico varia entre 300 e 800 milímetros anualmente.

A Caatinga apresenta três estratos: arbóreo (8 a 12 m), arbustivo (2 a 5 m) e o herbáceo (abaixo de 2 m). A vegetação adaptou-se ao clima seco para se proteger. As folhas, por exemplo, são finas ou inexistentes. Algumas plantas armazenam água, como os cactos, outras se caracterizam por terem raízes praticamente na superfície do solo para absorver o máximo da chuva.

No meio de tanta aridez, a Caatinga surpreende com suas "ilhas de umidade" e solos férteis. São os chamados brejos, que quebram a monotonia das condições físicas e geológicas dos sertões. Nessas ilhas é possível produzir quase todos os alimentos e frutas peculiares aos trópicos do mundo. Essas áreas normalmente se localizam perto das serras, onde a abundância de chuvas é maior.

Cerca de 20 milhões de brasileiros vivem na região coberta pela Caatinga. Quando não chove, o homem do sertão e sua família precisam caminhar quilômetros em busca da água dos açudes. A irregularidade climática é um dos fatores que mais interferem na vida do sertanejo. Mesmo quando chove o solo pedregoso não consegue armazenar a água que cai, e a temperatura elevada (médias entre 25 °C e 29 °C) provoca intensa evaporação. Na longa estiagem, os sertões são, muitas vezes,



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

semidesertos que, apesar do tempo nublado, não costumam receber chuva. Como a área coberta pelos dois biomas é extremamente abrangente, foram identificadas regiões específicas para o desenvolvimento do projeto.

A área da Fazenda Cercado de Baixo se encontra no município de Rio Pardo de Minas, ocupado por florestas de transição entre o cerrado e a caatinga, uma das tipologias do bioma do norte de Minas, daí a mudança de uso do solo para a silvicultura. Como já explicado, a região sofreu durante anos com o processo de desmatamento para construção de cidades e empreendimento agroflorestais. Hoje ela se encontra em processo de ocupação exarcebada por monocultura de eucalipto.

3.5.1. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP)

A Fazenda Cercado de Baixo possui uma área total de 3.009,9517 ha certificada pelo INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO INCRA/SIGEF Nº. 3eb6933f-b1a9-4769-b2d2-8e862f8d1e6c, datada de 09 de abril de 2018.

A propriedade possui área de reserva legal averbada em cartório, sendo uma primeira gleba de 643,20 hectares, conforme as averbações: AV-5-14708, AV-5-14709, AV-5-14710, AV-5-14711, AV-5-14712, AV-5-14713, AV-5-14714, AV-5-14715, AV-5-14716, datadas de 06/09/2018, as quais repetem o texto da averbação da matrícula anterior: AV-7-140 de 14/04/1991. E uma segunda gleba de 3,00 hectares, conforme as averbações: AV-8-14708, AV-8-14709, AV-8-14710, AV-8-14711, AV-8-14712, AV-8-14713, AV-8-14714, AV-8-14715, AV-8-14716, datadas de 06/09/2018, as quais repetem o texto da averbação da matrícula anterior: AV-10-140 de 20/11/2000.

No entanto, considerando que a propriedade foi georreferenciada, a área atual de reserva legal mede aproximadamente, 629,3136 ha, o que corresponde a 20,90 % da área total. Com relação às Áreas de Preservação Permanente (APP's), no empreendimento em análise, estas são representadas pelas faixas marginais do curso d'água Ribeirão dos Cavalos, correspondente a 21,6667 ha. Porém, resta esclarecer que essa referida área também foi contabilizada na área de reserva legal da propriedade.

Por fim, as áreas de Reserva Legal e APP's da Fazenda Cercado de Baixo, se apresentam em razoável estado conservação, cobertas por vegetação nativa com



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

fitofisionomia de transição entre Floresta Estacional Decidual e Cerrado, compondo o importante ecótono entre os biomas do Cerrado e Caatinga, em que a estrutura peculiar encerra grande riqueza de espécies, importante nos contextos ambiental, científico e social.

Ainda referente à situação das áreas de Reserva Legal, depois de observadas as averbações já constantes nos registros dos imóveis rurais, foram também verificadas as áreas registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme quadro a seguir. Com isso é importante salientar novamente que a Fazenda Cercado de Baixo é de propriedade da empresa ITASIDER - Usina Siderúrgica Itaminas S/A e se encontra registrada no CAR, junto a outras fazendas também de propriedade da referida empresa.

Quadro 03: Detalhamento - fazenda, matrícula, área total e área de Reserva Legal

Nome da Fazenda	Nº de Matrícula	Área total CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Riacho dos Cavalos, Muniz, Gênio, Pery Pery, Chibiu e Cercado de Baixo.	156, 2321, 2448, 3289, 3393, 14708, 14709, 14710, 14711, 14712, 14713, 14714, 14715 e 14716.	11.289,8575	2.308,5656 (20,44%)
CAR: MG-3155603-4C00.F946.A108.43AD.B9D6.13F4.CAFE.9B0A			
Neste imóvel consta Reserva Legal Averbada em matrícula.			

Conforme informações de uso e ocupação do solo, inseridas no CAR, considerando todas as fazendas que integram a propriedade da ITASIDER - Usina Siderúrgica Itaminas S/A, a empresa possui uma área total de 11.289,8575 ha, bem como o montante de 2.308,5656 ha (20,44%) em áreas de vegetação nativa, incluindo APP's, com predominância de fitofisionomia característica de transição entre Floresta Estacional Decidual e Cerrado, cadastradas como Reserva Legal, em conformidade com a legislação vigente.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

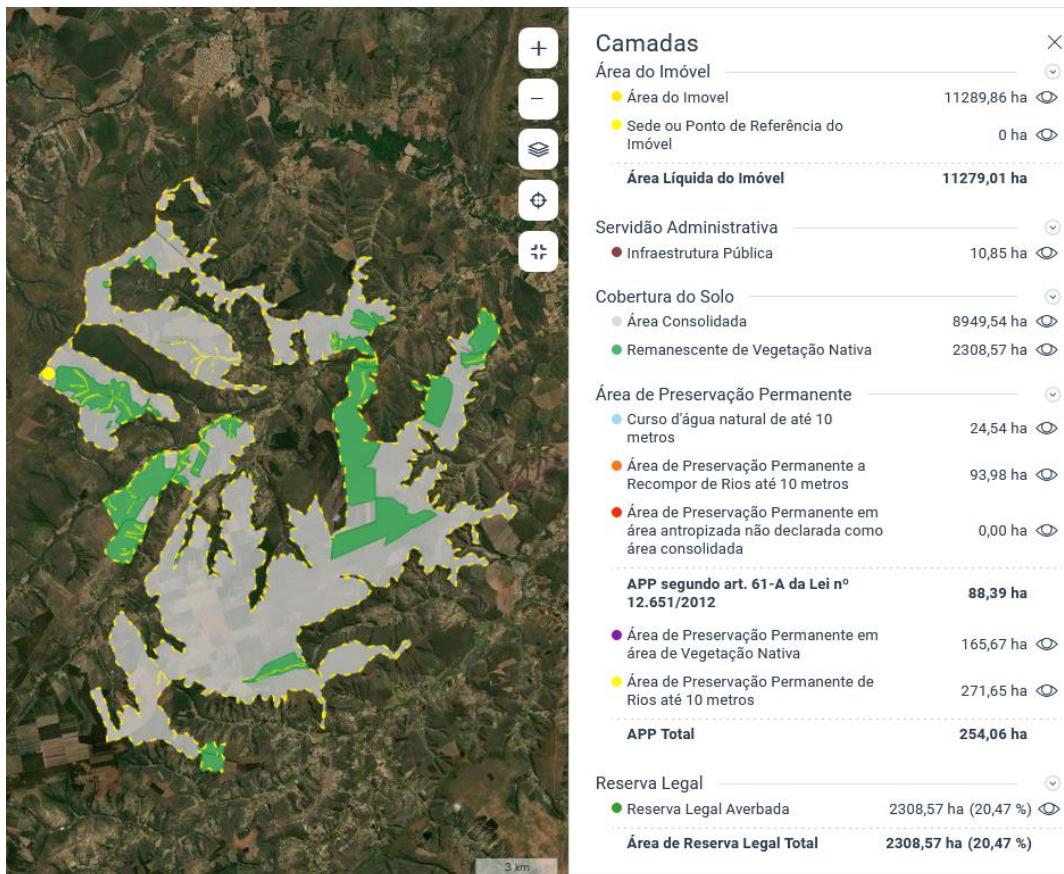


Figura 04: CAR: MG-3155603-4C00.F946.A108.43AD.B9D6.13F4.CAFE.9B0A
(ITASIDER - Usina Siderúrgica Itaminas S/A)

3.6. Cavidades naturais

Conforme dados oficiais do CECAV / ICMBio, verificado no IDE SISEMA, o empreendimento tem sua localização em área classificada regionalmente com ocorrência improvável e médio potencial espeleológico (Probabilidade de ocorrência de feições espeleológicas em uma determinada região, baseada em características litológicas, geológicas, geomorfológicas, topográficas, hidrológicas e fitofisionômicas, dentre outras), contudo, conforme termo de referência para elaboração do EIA/RIMA, foi realizado o estudo de prospecção espeleológica, abrangendo a ADA e área de entorno (buffer de 250 metros da ADA). Consta anexo ao referido estudo o Certificado de Regularidade –CR junto ao Cadastro Técnico Federa – CTF.

Entende-se por cavidade natural subterrânea “todo e qualquer espaço subterrâneo penetrável pelo ser humano, com ou sem abertura identificada,



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, furna e buraco, incluindo seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, as comunidades bióticas ali encontradas e o corpo rochoso onde as mesmas se inserem, desde que sua formação tenha sido por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou do tipo de rocha encaixante" (conf. inciso I do art. 2º da Res. Conama nº 347/2004).

A prospecção espeleológica abrangeu uma área total de 3.840 ha, deste total, 2.343,1683 corresponde a ADA e 1496 ha referente a área de entorno (Buffer de 250 da ADA). Foram percorridos cerca de 162 quilômetros e registrados um total de 167 pontos de controle, sendo realizado o registro fotográfico e descrição de cada ponto. Os trabalhos de campo consistiram em prospecções sistemáticas e foram realizados entre os dias 16 e 20 de fevereiro de 2021, por equipe especializada em prospecção espeleológica, incluindo um total de 02 pessoas.

O potencial espeleológico local foi estabelecido através da análise de multicritérios favoráveis à existência de cavidades naturais subterrâneas. Desta forma, a área de abrangência do estudo de prospecção espeleológica foi classificada como baixo potencial espeleológico local.

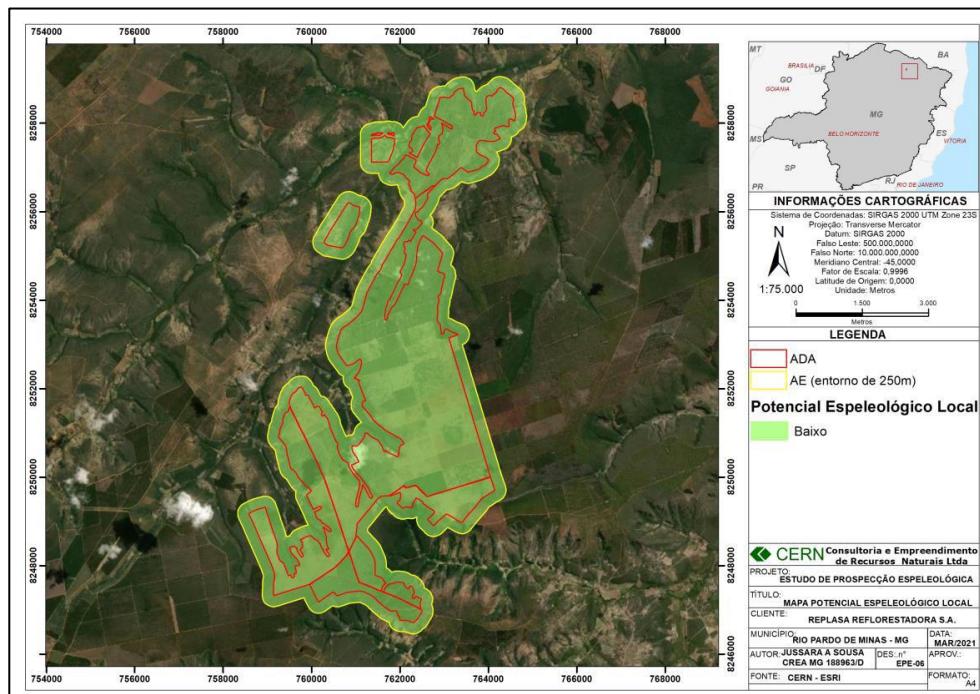


Figura 05: Mapa potencial espeleológico local.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Conforme verificado no IDE SISEMA, as cavidades mais próximas registradas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE são as cavernas Caverna Odila (Paleotoca), Caverna Odila II e Caverna Zé Paraíba, estando a aproximadamente 9,8 km da ADA do empreendimento.

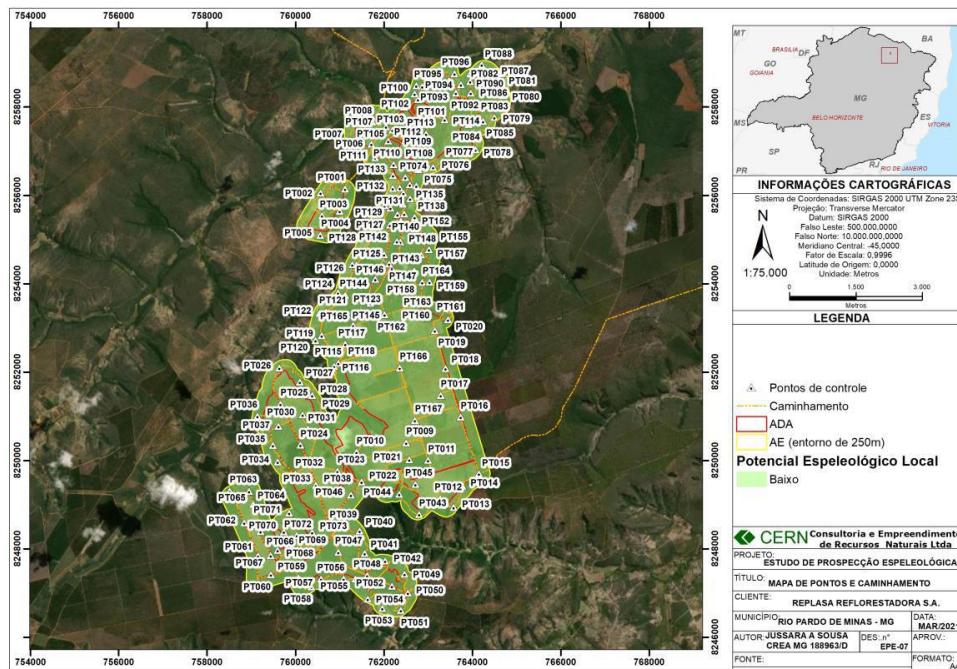


Figura 06: Mapa com pontos de controle e caminhamento

O estudo em análise concluiu pela ausência de cavidades naturais subterrâneas, abrigos e/ou reentrâncias na ADA e AE do empreendimento. Em atendimento a IS SISMEA nº 08/2017 (revisão 1), considerando o potencial espeleológico local, foi realizado vistoria técnica por amostragem na área ADA e AE do empreendimento, sendo lavrado Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº52/2023. Conforme referido Auto, não foi observada a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área objeto da vistoria técnica. Desta forma, o estudo apresentado foi considerado satisfatório.

É oportuno informar que, de acordo com a IS SISEMA nº 08/2017 (revisão 1), na descoberta de cavidades naturais subterrâneas desconhecidas ou oclusas (CNS confinada no maciço rochoso, sem abertura para o meio externo, oclusa, que pode ter



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

sua entrada aberta por processos naturais ou antrópicos em decorrência das atividades do empreendimento), o empreendedor deverá paralisar a atividade na área da cavidade e no raio de 250m de seu entorno (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente.

3.7. Socioeconomia

A Fazenda Cercado de Baixo, alvo deste estudo, se encontra localizada no município de Rio Pardo de Minas, que se configura como a Área de Influência Indireta-AII do meio socioeconômico deste projeto.

O município de Rio Pardo de Minas está incluído na mesorregião Norte de Minas, na microrregião de Salinas, localizado a 677 km de Belo Horizonte. Seus municípios limítrofes são Montezuma, Vargem Grande do Rio Pardo, Indaiabira, Taiobeiras, Salinas, Novorizonte, Fruta de Leite, Serranópolis de Minas e Mato Verde. Atualmente ocupa uma área total de 3.119 Km² e administrativamente é dividido em dois distritos: sede e Serra Nova.

Segundo estimativas do IBGE para 2020, a população total do município foi de 31.045 habitantes. Os dados do Censo (2010) mostraram que aproximadamente 60% da população residiam na zona rural.

A área onde se encontra inserida a Fazenda Cercado de Baixo, objeto deste estudo, está localizada ao sul do município de Rio Pardo de Minas onde são encontradas diversas comunidades rurais, na sub-bacia do Ribeirão Cavalo. Na Área de Influência Direta – AID deste empreendimento encontram-se inseridas as comunidades rurais Raiz, Genio, Chibiu e João de Barra, na qual a comunidade Raiz foi certificada como Comunidade Tradicional Geraizeira.

Segundo o relatório da SUDENE, sobre Rio Pardo de Minas consta que: "Inicialmente a área fazia parte de Minas Novas, sendo que em 10 de maio de 1757, D. João V desmembra o arraial de Rio Pardo de Minas da Vila de Minas Novas, da comarca da Jacobina, para anexá-lo à comarca de Serro Frio e ao governo de Minas Gerais"43 (AMAMS, 1987). A ocupação da região de Rio Pardo de Minas se originou no ciclo da mineração de ouro e diamantes e da agricultura. Segundo Cotrim (2000), o



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

município de Rio Pardo de Minas tinha a maioria das suas terras pertencentes a Antônio Guedes de Brito da “Casa da Ponte” e em 1809 havia 105 pequenos sítios e mais cinco grandes fazendas de criar. As fazendas da “Casa da Ponte” eram: Fazenda Canabrava - Rio Pardo; Fazenda Itibiraba – Rio Pardo e Bahia; Fazenda Bemposta – distrito de Serra Nova; Fazenda Grande – São João do Paraíso e Salinas; e Fazenda Angicos – São João do Paraíso.

• **Relacionamento com a População do Entorno**

O histórico das atividades da Fazenda Cercado de Baixo remonta a meados da década de 1970, quando a USITA – Usina Siderúrgica Itaguera, introduziu a silvicultura na região. De acordo com depoimentos das lideranças da comunidade de Raiz inicialmente a proposta do empreendimento de silvicultura estava atrelada a oportunidade de geração de emprego e renda para a população local. Ao longo das últimas décadas, as áreas de plantio do eucalipto foram sendo expandidas e assim foram se instaurando os conflitos do uso da terra junto à comunidade de Raiz, que reivindica o uso da terra para a criação de gado popularmente conhecida como “criação de gado na solta” (pecuária extensiva), além de práticas extrativistas, que concentram a coleta de frutos do Cerrado, plantas medicinais, madeira utilizada nos fogões a lenha, e ainda, plantios de culturas como: milho, mandioca, entre outros.

Segundo relatos de lideranças comunitárias e da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, este conflito do uso da terra gerou uma ação judicial envolvendo a USITA e a Prefeitura de Rio Pardo de Minas, que resultou na retificação de terras da área de expansão das atividades de silvicultura.

Em meados de 1980, a REPLASA assumiu a gestão da atividade de silvicultura, entretanto, o conflito do uso da terra se prolongou por décadas. Em 2020, foi realizada uma doação pela empresa de 412,812 hectares da fazenda Cercado de Baixo. Entretanto, os conflitos de uso da terra não se cessaram e a comunidade encontra-se mobilizada, contando com apoio jurídico, na busca da reivindicação novas áreas para praticarem suas atividades tradicionais. A partir dos depoimentos das lideranças das comunidades de Raiz e Genio, as principais alegações destes grupos remetem ao aumento da oferta de vagas de empregos e a revitalização das nascentes e o uso da terra visando a continuidade de suas práticas tradicionais.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

• Geração de Empregos

As atividades desenvolvidas na Fazenda Cercado de Baixo pela REPLASA Reflorestadora S.A e a Almar Transportes e Serviços LTDA contemplam um quantitativo de 21 funcionários realizando atividades variadas. São necessários funcionários especializados em atividades administrativas, de gerencia de equipe e operadores de máquinas manuais e motorizadas. Ressalta-se que alguns postos de trabalhos são ocupados por membros das comunidades do entorno.

• Arrecadação de Impostos

No que concerne à arrecadação municipal de Rio Pardo de Minas, o quadro a seguir traz demonstrativo aferido para o município.

Quadro 04: Arrecadação municipal – Rio Pardo de Minas

Arrecadação e fonte	Valor
Receitas realizadas (IBGE 2017)	55.111.403,47
Despesas empenhadas (IBGE 2017)	51.187.685,72
PIB per capita (IBGE 2018)	8.931,83
ICMS (Portal da transparência 2021)	2.043.965,70
IPI (Portal da transparência 2021)	24.929,57

Fonte: IBGE

A Fazenda Cercado de Baixo e suas atividades contribui com a receita municipal, o que auxilia o município no desenvolvimento de obras e custeio de serviços necessários para o funcionamento da máquina municipal. A Almar Transportes e Serviços LTDA, empresa responsável pela operação dos fornos e colheita da madeira, tem uma despesa tributária com o município de R\$48.240,00 (ICMS) e R\$28.140,00 (PIS/COFINS), conforme dados fornecidos pela empresa em junho de 2021.

• Fomento à Economia da Região

A estrutura produtiva dos municípios componentes do Alto Rio Pardo destaca-se pela convivência entre atividades agropecuárias, serviços de baixa complexidade e com demanda circunscrita à população local, além de produção industrial incipiente, concentrada principalmente nas atividades agroindustriais.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

A agricultura de subsistência e a predominância de algum tipo de cultura agrícola de pequena escala, sem geração de grandes excedentes, emergiu associada à pecuária extensiva, servindo para a complementação alimentar dos moradores da região e eventualmente para a intermediação comercial limitada à localidade.

A agropecuária local é predominantemente de base familiar, prevalecendo cinco principais cadeias produtivas: carvão vegetal, mandioca (direcionada para a produção de farinha e polvilho), cana de açúcar (voltada para a produção de aguardente e rapadura), leite e seus derivados e agroextrativismo (frutas do cerrado). No território existem empreendimentos de formato mais empresarial, como silvicultura, cuja atuação provoca forte impacto na agricultura familiar. À exceção deste tipo de empreendimento, o modelo de produção do tipo agricultura familiar prevalece em relação a outros modelos de produção agropecuária.

4. Órgão(s) Interveniente(s)

Quanto à anuênciia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Art. 27 da Lei nº 21.972/2016, regulamentado pelo art. 13 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, o empreendimento, declara que não há bens acautelados de natureza material e imaterial, em nível estadual e municipal dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) das atividades da Fazenda Cercada de Baixo.

O empreendimento não se insere nos limites da Área de Influência de Impacto ao Patrimônio Cultural Estadual, segundo os dados espaciais disponibilizados pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA-MG. Dessa forma, não irão ocorrer impactos diretos sobre os bens culturais acautelados advindos da instalação e operação do empreendimento.

Em relação aos bens culturais acautelados (tombados, registrados e inventariados) estaduais e municipais que se localizam no município de Rio Pardo de Minas, afirma-se que estes possuem distância significativa da área do empreendimento. Comprova-se tal afirmativa a partir da apresentação dos dados abaixo:

- Bens Imateriais:** Em nível estadual, os bens mais próximos a ADA do empreendimento é a Folia de Reis da Comunidade de Traçadal e as Violas de



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Minas, representada pelo violeiro Antônio, e distam cerca de 13km2 da ADA. Em relação aos bens protegidos em âmbito municipal, na listagem do IPAC Ano 2016/Exercício 2017, não foram identificados bens imateriais registrados/inventariados.

• Bens Materiais:

Em nível estadual, o bem material protegido é o Conjunto Paisagístico da Bacia do Rio Jequitinhonha, que se localiza a aproximadamente 11 km do empreendimento. No âmbito da proteção municipal, a listagem IPAC Ano 2016/Exercício 2017 demonstrou que há apenas bens protegidos por inventário, e estes se localizam na sede, sendo o mais próximo a estrutura arquitetônica e urbanística da Maçonaria, a aproximadamente 12,5km.

Quanto ao Patrimônio Cultural acautelado em âmbito federal, cabe ao Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN) anuir empreendimento com potencial de impacto aos mesmos, onde, através de abertura de processo é solicitado estudos que venham a viabilizar ou não atividades de empreendimentos em determinados locais.

Assim, para o empreendimento Fazenda Cercado de Baixo, em 22 de junho de 2021 foi formalizada junto ao IPHAN a Ficha de Caracterização de Atividade (FCA), apresentada ao órgão a Área Diretamente Afetada e a Área de Influência Direta prevista para o licenciamento ambiental, o que gerou processo IPHAN nº 01514.000984/2021-34.

O processo que correu sob a luz da Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015 (IN/2015), teve sua FCA analisada pelas áreas técnicas do IPHAN, a saber: Patrimônio Edificado; Patrimônio Imaterial; Patrimônio Ferroviário e; Patrimônio Arqueológico, e nenhum estudo foi solicitado no Termo de Referência Específico.

Em relação aos estudos arqueológicos, além do sítio arqueológico mais próximo (Fazenda Lagoinha) de acordo com dados do IPHAN está a cerca de 27,84 km da ADA, também se considerou a indicação do item 7, anexo II da IN/2015, que classificou o empreendimento como “Não se aplica”. Seguindo o trâmite legal do Instituto, em 27 de julho de 2021, foi oficializado pela Superintendência do IPHAN de Minas Gerais, a anuência final para o empreendimento Fazenda Cerca de Baixo, conforme exposto no ofício Nº 2364/2021/DIVAP IPHAN-MG:



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

28/07/2021

SEI/IPHAN - 2841746 - Ofício



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG

Ofício Nº 2364/2021/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

À Senhora
Mariana Gomide Pereira
Replasa Reflorestadora S.A.
Av. Cristóvão Colombo, 550 - Sala 901 - Bairro Funcionários
35540-000 - Belo Horizonte/MG

Assunto: [ANUÊNCIA FINAL](#) - Empreendimento Fazenda Cerca de Baixo - Município de Rio Pardo de Minas/MG.
Referência: Processo nº 01514.000984/2021-34.

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos e cordial visita, após análise da Ficha de Caracterização de Atividade - FCA (2758372), documentações correlatas (2758375, 2758379, 2758382 e 2758387) e complementações (2761448) apresentadas pela empresa **Replasa Reflorestadora S.A.**, informamos que para este processo não se aplica a apresentação de estudos de avaliação de impactos ao patrimônio de natureza arqueológica, edificada, ferroviária e imaterial, relativo ao licenciamento do empreendimento em tela quanto o patrimônio cultural acautelado.

Assim sendo, considerando que o empreendimento foi classificado como *Não se aplica*, para o qual o IPHAN não exigirá a aplicação da Instrução Normativa nº 001/2015, sem prejuízo da incidência da Lei nº 3,924 de 26 de julho de 1961, concedemos por este IPHAN a **Anuênciam Final** para o *Empreendimento Fazenda Cerca de Baixo - Município de Rio Pardo de Minas/MG*.

Em tempo, conforme informações descritas no Ofício nº 2055/2021/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (2759852) e para a correta instrução processual, solicitamos que tão logo o empreendedor inicie o processo de licenciamento junto ao órgão ambiental, que as informações sejam encaminhadas a esta Superintendência.

Sem mais para o momento e, na certeza de contarmos com seu apoio para a salvaguarda do nosso rico patrimônio cultural, com protesto de elevada estima e consideração nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Débora Maria Ramos do Nascimento França
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Ramos do Nascimento França**,
Superintendente do IPHAN-MG, em 27/07/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFzlRouBJ9/nVL5b7-Ur... 1/1

Figura 07: Anuênciam do IPHAN



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

5.1. Efluentes líquidos

De acordo com informações apresentadas pelo empreendedor, desde setembro de 2021, as atividades de manutenção e abastecimento dos veículos e máquinas não são mais realizadas na área da Fazenda Cercado de Baixo e sim em oficinas mecânicas e postos de abastecimento de combustível localizado na cidade de Rio Pardo de Minas. Ainda segundo informações prestadas, nessa mesma data, o banheiro instalado na Sede da Fazenda também foi desativado. Os efluentes domésticos que são gerados pelos colaboradores nas praças de carbonização e frentes de trabalho são encaminhados para banheiros químicos e são recolhidos e destinados os efluentes para Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda., empresa especializada e licenciada ambientalmente.

Em fiscalização realizada no empreendimento, diferentemente do que foi informado pelo empreendedor, constatou-se uma infraestrutura (sede) com sanitários e um banheiro na praça de carbonização, ambos com tubulações direcionadas para estações de tratamento de efluentes domésticos. Assim sendo, solicitou-se informações complementares para apresentação dos projetos dos sistemas de tratamento, onde foi informado que não seriam mais utilizadas estruturas fixas onde possa ocorrer a geração de efluentes oleosos ou domésticos.

Diante do exposto está sendo condicionado nesse parecer único a comprovação da desmobilização dos sanitários e pontos de geração de efluentes domésticos (águas negras e cinzas). Além disso, será condicionado a apresentação de relatórios semestrais de comprovação da utilização dos banheiros químicos, bem como comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos dejetos gerados.

Quanto aos efluentes oleosos, uma vez que foi informado que o abastecimento e manutenções mecânicas são realizadas na cidade de Rio Pardo de Minas, também será exigido em condicionante que o empreendimento comprove semestralmente que não está realizando abastecimento e nem manutenções dos veículos e maquinários nas dependências do empreendimento.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

5.2. Resíduos sólidos

Atualmente no empreendimento são gerados resíduos classe I e II, em quantidades pequenas em função das poucas atividades desenvolvidas na fazenda. No PCA foi apresentado o programa de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) que tem como objetivo separar, identificar, armazenar e fazer a destinação final adequada dos resíduos sólidos que são gerados no empreendimento em função da operação de suas atividades.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento devem ser destinados de forma ambientalmente correta. Alguns resíduos são passíveis de reaproveitamento no próprio empreendimento, como resíduos de construção civil utilizados na recuperação de estradas, resíduos de cascas de madeira e moinha de carvão quando não comercializados deverão ser utilizados como matéria orgânica no solo. Segundo informado, os recicláveis são destinados para cooperativas regionais. Já os resíduos não recicláveis devem ser destinados para empresas especializadas em tratamento ou disposição final de resíduos, as quais devem estar regularizadas ambientalmente. As embalagens de agrotóxico deverão ser submetidas à logística reversa, devolvendo em pontos de coleta.

De modo a acumular os resíduos a um volume suficiente para formar uma carga que viabilize a coleta e destinação final, foi apresentado o projeto de um galpão de armazenamento temporário de resíduos sólidos.

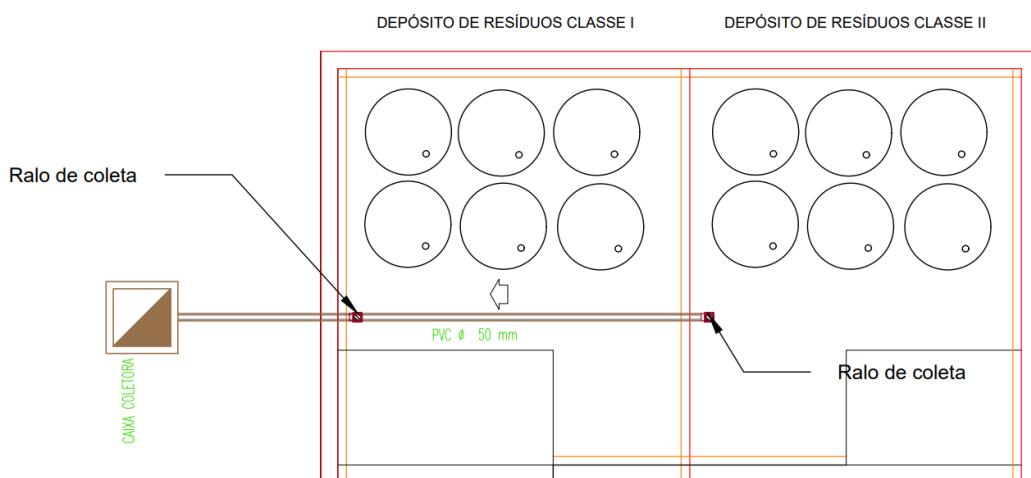


Figura 08: Depósito de armazenamento de resíduos sólidos. Fonte: Informação Complementar, 2023.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

A estrutura será construída em alvenaria e estará coberta, possuindo piso em cimento queimado e com drenagem direcionada para um fosso. Nas entradas dos compartimentos do galpão serão construídos diques de contenção no formato de rampas. O fechamento do depósito de resíduos temporários será por meio de muro de alvenaria até a altura de 1,0 metros e os 1,5 metros restantes será constituído de tela metálica, garantindo a completa ventilação do local. Quanto à iluminação, ela será por meio de lâmpadas elétricas do tipo fluorescente posicionadas na porção central do galpão.

Como demonstrado na figura acima a drenagem do galpão está interligada a um fosso do lado de fora, contudo, não está previsto nenhuma válvula de bloqueio na tubulação. Nesse sentido, de modo a permitir a contenção dos líquidos, será condicionado a instalação de uma válvula de bloqueio no lado externo da tubulação que conduz o efluente para a caixa de coleta. Essa válvula deverá permanecer fechada, sendo aberta somente na hora de drenar os efluentes.

Em informação complementar também foi apresentado o projeto de construção de um depósito de produtos e embalagens de agrotóxico que possui as seguintes características construtivas.

Área da edificação	~25,0 m²
Material do piso	Cimento queimado
Material das paredes	Alvenaria
Altura do pé direito	~3,4 m
Material da cobertura	Telha galvanizada
Drenagem pluvial	Calhas e canaletas
Drenagem do piso interno	Piso com caiamento para o centro com sistema de coleta por ralo
Sistema de exaustão e ventilação	Tijolos vazados no quinto superior das paredes com telas de impedimento à entrada de animais
Iluminação	Lâmpadas elétricas

A estrutura será construída em alvenaria e estará coberta, possuindo piso em cimento queimado e com drenagem direcionada para um fosso. Na entrada galpão será construído dique de contenção. Como demonstrado na figura abaixo a drenagem do galpão está interligada a um fosso do lado de fora, contudo, não está previsto nenhuma válvula de bloqueio na tubulação. Nesse sentido, de modo a permitir a contenção dos



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

líquidos, será condicionado a instalação de uma válvula de bloqueio no lado externo da tubulação que conduz o efluente para a caixa de coleta. Essa válvula deverá permanecer fechada, sendo aberta somente na hora de drenar os efluentes.

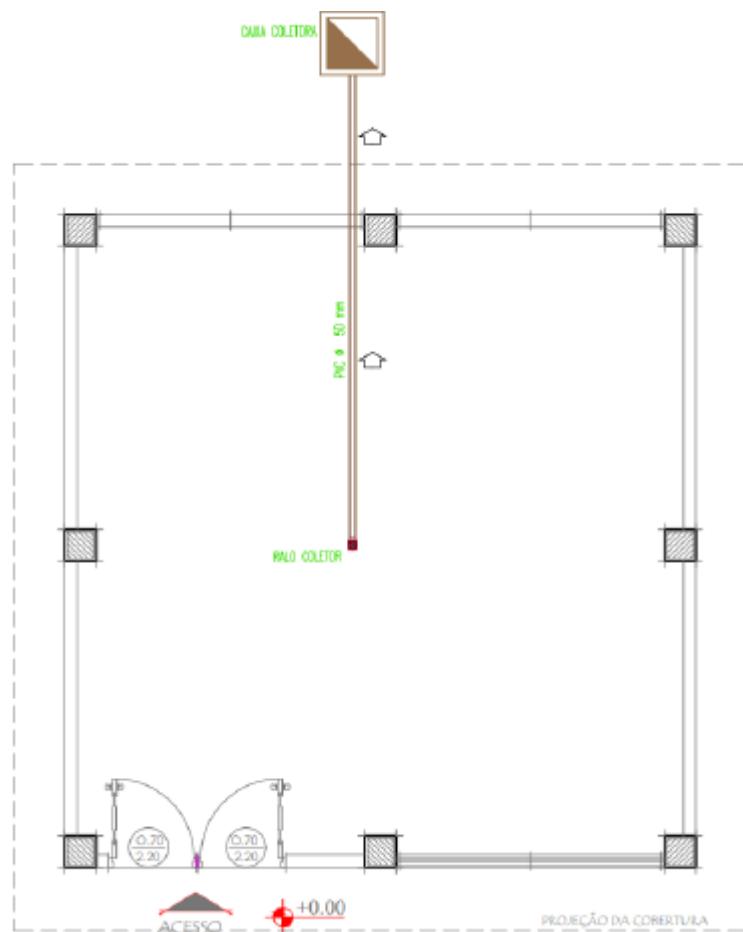


Figura 09: Depósito de armazenamento de resíduos sólidos. Fonte: Informação Complementar, 2023.

5.3. Emissões atmosféricas

Considerando que a produção nominal de carvão vegetal de origem plantada no empreendimento é de até 10.000 mdc/ano, portanto, dispensado do licenciamento ambiental no âmbito estadual nos termos do art. 10 da DN COPAM nº 217/2017, não há obrigação de atendimento do monitoramento da DN COPAM nº 227/2018 junto à FEAM. O monitoramento é aplicado aos empreendimentos com a atividade passível de licenciamento acima de 50.000 mdc/ano.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Cabe ressaltar que o empreendimento tem sua localização prevista distante de núcleos habitacional e não possui fontes fixas emissoras de poluentes atmosféricos passíveis de monitoramento nos termos da DN COPAM nº 187/2013, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências.

5.4. Ruídos e Vibrações

As gerações de ruídos e vibrações provenientes das atividades do empreendimento resumem-se a aqueles gerados por movimentações de máquinas de grande porte quando do processo de colheita e transporte da madeira.

Como as atividades produtivas são desenvolvidas em áreas rurais todos os fatores acima relacionados não acarretam produção de ruído significativa, a não ser aqueles relativos a fatores ocupacionais relacionados à operação de tratores, os quais são tratados pelo empreendimento no âmbito da segurança do trabalho, através da implementação, execução e atualização de programa específico.

5.5. Programas

5.5.1. Programa de gerenciamento de resíduos sólido (PRGS)

Em síntese, o PGRS tem como objetivo a implementação de um processo de coleta seletiva dos resíduos sólidos produzidos, orientando o correto acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, fazendo-a de acordo com as normas e legislações vigentes.

Este programa se justifica pelo fato de que a disposição inadequada de resíduos sólidos apresenta a potencialidade de contaminação das águas e dos solos, devido à presença de matéria orgânica no lixo doméstico, ou devido à presença de substâncias perigosas, no caso de resíduos oleosos.

- Objetivos Gerais
- Segregar, identificar, armazenar e fazer a destinação final adequada dos resíduos



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

sólidos que são gerados no empreendimento em função da operação de suas atividades.

➤ **Objetivos Específicos**

- Evitar a contaminação do solo e águas superficiais e subterrâneas pelos resíduos sólidos perigosos gerados no empreendimento;
- Evitar a presença de vetores potencialmente causadores de doenças;
- Educar os trabalhadores do empreendimento quanto à destinação adequada dos resíduos sólidos;
- Conscientizar os trabalhadores quanto à importância da coleta seletiva e reciclagem.

5.5.2. Programa de Gestão e Controle de Águas Superficiais e Efluentes Líquidos

Objetiva evitar a instalações de processos erosivos que, por sua vez, possam comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo, além de prejuízos para os recursos hídricos. Conforme apresentado, a REPLASA propõe as seguintes medidas:

- Manutenção da cobertura vegetal rasteira nos aceiros, realizando roçada e evitando capina;
- Realização de contenção dos focos de processos erosivos eventualmente observados, adotando-se o corte da drenagem pluvial na área a montante do foco e plantio de leguminosas, a princípio, com enriquecimento progressivo de espécies de maior porte e mais adequado a cada caso, como procedimento de manutenção;
- Realização de “corte” da água do escoamento para a lateral nos acessos (bigodes), a cada 100 m lineares de estrada, a forma de distribuí-la no terreno e evitar fluxos concentrados, que causam erosão;
- Implantação de sistema de manilhamento para a transposição de córregos nas áreas plantadas;
- Controle do acesso de animais domésticos às nascentes d’água, obrigando os proprietários a retirar os animais de dentro do perímetro da fazenda;



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

5.5.3. Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

A Prevenção e o combate a incêndios florestais são compostos pela infraestrutura de vigilância, constituída de torres de observação, guardas florestais motorizados e brigadas de combate ao fogo, treinadas permanentemente. Conforme apresentado, a REPLASA propõe as seguintes medidas:

- Capacitação semestral para a equipe de brigada e combate a incêndio;
Visando a prevenção e combate a incêndio nas áreas próximas ao empreendimento, o empreendedor se prontificará sempre que necessário e possível, disponibilizar material e pessoal devidamente capacitado para executar atividades de prevenção e combate a incêndios florestais nas áreas limítrofes a Fazenda Cercado de Baixo. A eficiência de um plano de proteção contra incêndios está na habilidade de uso dos recursos disponíveis, incluindo o emprego correto das ferramentas e equipamentos à disposição do combatente. O empreendimento irá formar uma equipe de brigadistas e posteriormente treiná-los semestralmente, através de uma equipe contratada e especializada em treinamentos para combate a incêndios florestais.
- Aceiro Emergencial;
O empreendedor irá disponibilizar mão de obra e equipamentos para implantação, quando necessário, de aceiros emergenciais.
- Disponibilização de caminhões pipas em casos de ocorrência de incêndio florestal;
- Disponibilização de contatos dos responsáveis pela Fazenda Cercado de Baixo para contato direto e imediato em situações de emergência;
- Sinalização por meio de placas;
Os locais de importância ecológica serão sinalizados por meio de placas. As áreas caracterizadas como corredores ecológicos, áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal, bem como áreas de interesse para a fauna local, entre outras, serão devidamente sinalizadas, demonstrando assim, sua relevância ambiental.
- Elaboração do Protocolo de Atendimento à Incêndio, contendo as seguintes.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

5.5.4. Programa de Educação Ambiental (PEA)

O objeto da análise trata-se do Programa de Educação Ambiental (PEA), em nível executivo, referente ao processo de licenciamento do empreendimento Fazenda Cercado de Baixo de propriedade da REPLASA Reflorestadora S.A. O citado PEA foi analisado pela equipe técnica da SUPRAM NM, consoante descrição dos itens abaixo.

A Área de Abrangência da Educação Ambiental – Abea do empreendimento é constituída por quatro comunidades (Figura 10) que de acordo com estudo apresentado, sofrem os impactos diretos e negativos da atividade desenvolvida na fazenda Cercado de Baixo, localizada na zona rural de Rio Pardo de Minas.

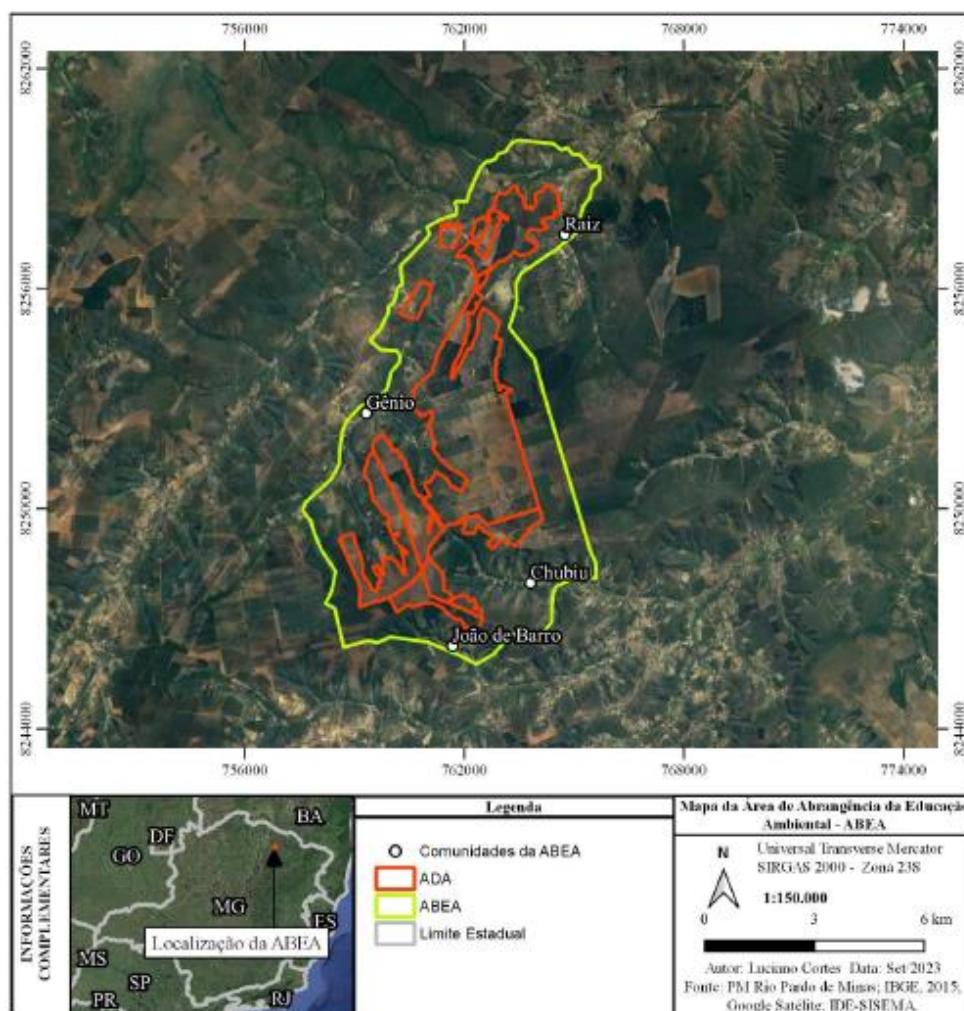


Figura 10: Abea do empreendimento. Fonte: PEA, 2023.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Para iniciar o Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP, foi realizada a mobilização com as comunidades citadas. Segundo estudo, foi realizado contato telefônico com as lideranças de cada comunidade, criando-se assim um canal direto de comunicação. A mobilização foi estruturada junto às lideranças e material informativo em formato digital foi confeccionado para informar a todos da comunidade a data e o local onde seria realizada a atividade.

Posteriormente, entre os dias 08 e 11 de agosto de 2023, foi realizada pesquisa de percepção com as comunidades identificadas, com o emprego das metodologias participativas FOFA/SWOT e mapa mental.

Oportuno salientar que na data prevista para o levantamento de informações das comunidades Raiz e João de Barro, por meio das técnicas participativas, não houve interesse dos moradores em participar do DSP. Segundo estudo, essas comunidades demonstraram bastante resistência e houve pontuação das lideranças em não fazer sequer as metodologias participativas e encerrar a reunião no momento em que se encontrava.

Consta no estudo, através de ATA's que essas comunidades apresentam resistências contra o empreendimento em razão de disputas territoriais, o que ficou evidente neste parecer. Oportuno lembrar que para elaboração do PEA, o diagnóstico socioambiental participativo é crucial para elaboração do programa, pois envolve a participação do público interessado, logo, o estudo é participativo e não impositivo.

Já as comunidades de Gênio e Chibiu participaram do DSP nos dias 08 e 09/08/2023. Na ocasião foram realizadas as técnicas participativas FOFA/SWOT e mapa mental, sendo realizada na sequência a reunião devolutiva para definição das ações voltadas à educação ambiental. Dessa forma, ficou definido o cronograma com ações educativas previstas para o período de cinco anos, detalhado a seguir.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

		Cronograma de atividades – Ano 01												
PÚBLICO EXTERNO	Chibiu	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■					■					
		Meliponicultura				■				■				
		Água						■			■			
	Gênio	Eco-história do cerrado						■						
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■					■					
		Meliponicultura			■				■					
		Água					■			■				
	Monitoramento atividades	Eco-história do cerrado										■		
		Formulário Semestral / Relatório Anual							■					

Figura 11: Cronograma executivo para o 1º ano. **Fonte:** PEA, REPLASA.

		Cronograma de atividades – Ano 02												
PÚBLICO EXTERNO	Chibiu	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		Comunidade Trsnformação: Associativismo						■						
		Meliponicultura							■					
		Água		■						■				
	Gênio	Eco-história do cerrado										■		
		Comunidade Trsnformação: Associativismo												
		Meliponicultura												
		Água												
	Monitoramento atividades	Eco-história do cerrado										■		
		Formulário Semestral / Relatório Anual		■					■					

Figura 12: Cronograma executivo para o 2º ano. **Fonte:** PEA, REPLASA.

		Cronograma de atividades – Ano 03												
PÚBLICO EXTERNO	Chibiu	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■										
		Meliponicultura			■									
		Água												
	Gênio	Eco-história do cerrado												
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■										
		Meliponicultura			■									
		Água												
	Monitoramento atividades	Eco-história do cerrado										■		
		Formulário Semestral / Relatório Anual							■					

Figura 13: Cronograma executivo para o 3º ano. **Fonte:** PEA, REPLASA.

		Cronograma de atividades – Ano 03												
PÚBLICO EXTERNO	Chibiu	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■										
		Meliponicultura			■									
		Água												
	Gênio	Eco-história do cerrado												
		Comunidade Trsnformação: Associativismo		■										
		Meliponicultura			■									
		Água												
	Monitoramento atividades	Eco-história do cerrado										■		
		Formulário Semestral / Relatório Anual							■					

Figura 14: Cronograma executivo para o 4º ano. **Fonte:** PEA, REPLASA.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45



Figura 15: Cronograma executivo para o 5º ano. **Fonte:** PEA, REPLASA.

Em relação ao público interno, foi informado no formulário de dispensa apresentado, que o número de funcionários no empreendimento é de 14 pessoas, incluindo os terceirizados. Nessas condições aplica-se a dispensa, uma vez que a obrigação da apresentação do PEA é para empreendimentos acima de 30 funcionários.

Diante do exposto, o Programa de Educação Ambiental para o público externo da Fazenda Cercado de Baixo foi considerado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM NM. Quanto ao público interno, pelas razões apresentadas pelo empreendedor, a equipe técnica entende ser razoável o pedido de dispensa do PEA.

Oportuno salientar que as informações prestadas que subsidiaram a análise do PEA para o público externo, bem com dispensa para o público interno do referido empreendimento são de inteira responsabilidade do profissional pelo estudo.

5.5.5. Programa de monitoramento de qualidade das águas superficiais

A hidrografia da área do empreendimento é representada pelas microbacias dos córregos Ribeira, Moinho, Geno, Capão, Remanso e Coqueiro, além do Ribeirão dos Cavalos. Segundo dados obtidos na IDE SISEMA e base de dados do CODEMIG, as drenagens são classificadas como intermitentes, ou seja, são cursos d'água cujos leitos secam durante algum período do ano, com exceção do ribeirão dos Cavalos, classificado como perene apresentando vazão de água significativa durante todo ano.

A microbacia do córrego do Geno, que está posicionada a noroeste da área da Fazenda, é formada pelos córregos Moinho e Ribeira, ambos cursos d'água de 3^a ordem. O curso d'água principal dessa microbacia é o córrego do Geno, hierarquizado como sendo de 4^a ordem.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

A microbacia do córrego Capão está posicionada a nordeste da área da Fazenda, sendo formada pelo córrego Taquara, cursos d’água de 3^a ordem, e demais afluentes de 1^a e 2^a ordem. O curso d’água principal dessa microbacia é o córrego do Capão, hierarquizado como sendo de 2^a ordem.

A microbacia do córrego Remanso está posicionada a sudeste da área da Fazenda e é formada por cursos d’água de 1^a, 2^a e 3^a ordem. O curso d’água principal dessa microbacia é o córrego Remanso, hierarquizado como sendo de 3^a ordem.

A microbacia do córrego Coqueiro está posicionada a sul da área da Fazenda e é formada por cursos d’água de 1^a, 2^a ordem. O curso d’água principal dessa microbacia é o córrego Coqueiro, hierarquizado como sendo de 2^a ordem.

A microbacia do ribeirão dos Cavalos está posicionada a leste e a norte da área da Fazenda e é formada por cursos d’água de 1^a, 2^a, 3^a ordem. O curso d’água principal dessa microbacia é o ribeirão dos Cavalos, hierarquizado como sendo de 5^a ordem, e conforme mencionado anteriormente, classificado como curso d’água perene.

Nesse sentido, está sendo proposto nesse parecer o monitoramento da qualidade da água superficial do córrego Remanso, córrego Coqueiro e córrego do Geno.

No monitoramento serão realizadas coletas de amostras em três pontos de cada córrego, sendo um ponto a montante próximo as nascentes, um ponto intermediário e outro a jusante. Quanto aos parâmetros, recomenda-se realizar as análises de pH, turbidez, sólidos em suspensos totais, fósforo total, nitrogênio total, óleos e graxas, DBO, DQO e oxigênio dissolvido.

Esses parâmetros estão bem representativos da atividade, indicam aporte de sólidos e nutrientes aos corpos d’água, bem como contaminantes por esgotos domésticos e por substâncias como óleos e graxas. O oxigênio dissolvido pode indicar a própria alteração no corpo d’água, causada pelo lançamento de poluentes.

A periodicidade amostral deverá ser semestral, com apresentação anual do laudo técnico conclusivo dos resultados obtidos análises. No monitoramento dos recursos hídricos, constatadas inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

6. Compensações.

6.1. Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto 47.749 de 2019.

Não se aplica.

6.2. Compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000.

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC) consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

Nesse sentido, tem-se que o Decreto Estadual nº 47.383/2018 impõe a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral:

Art. 27 – Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Parágrafo único – O órgão ambiental licenciador deverá inserir a obrigação prevista no caput como condicionante do processo de licenciamento ambiental.

Assim, está condicionado ao empreendedor no presente parecer, a realização de protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental (GCA) do IEF, de processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55/2012.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

6.3. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006

Não se aplica.

6.4. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento mineral – Lei Estadual nº 20.922/2013

Não se aplica.

6.5. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 99.556/1990

Não se aplica.

6.6. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas

Não se aplica.

7. Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta TAC

O empreendedor na data de 15 de janeiro de 2021 celebrou o TAC junto a SEMAD, objetivando a continuidade da operação do seu empreendimento. O TAC foi celebrado com prazo de 02 anos. Dentre as cláusulas do TAC, a Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado impunha ao empreendedor a obrigação do cumprimento de 18 itens.

Conforme análise do cumprimento do TAC, o empreendedor não executou na sua plenitude, os itens 01, 03, 11 e 14, ou seja, ocorreu atendimento parcial relativo ao item: 11, bem como, intempestividade na apresentação dos estudos/relatórios, referentes aos itens: 01 03 e 14. O Prazo para a formalização do processo de licenciamento ambiental foi de 180 dias, ou seja, até a data 14/07/2021.

Entretanto, conforme verificado no SLA, somente em 05/01/2023, foram protocolados os estudos necessários para a formalização do processo de licenciamento ambiental, sendo, portanto, considerado intempestivo o cumprimento do item 01. Nesse sentido, foi lavrado Auto de Infração nº 316208/2023 quanto ao descumprimento da



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

cláusula segunda do TAC, referente aos itens 01, 03, 11 e 14.

Quanto aos demais itens, conforme verificado em vistoria, o TAC foi atendido pelo compromissário, uma vez que as medidas estabelecidas estão sendo cumpridas. Abaixo segue o quadro de análise da Cláusula Segunda desse TAC.

Por fim, é importante salientar que diante da vigência do referido TAC até 15/01/2023, o empreendimento/empreendedor, na data de 21/12/2022, solicitou um aditivo ou prorrogação para este TAC, conforme SEI 1370.01.0005357/2023-58. Porém até o final desta análise o pedido de novo TAC não foi firmado.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Relatório de Avaliação do Cumprimento da Cláusula segunda, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo empreendimento RIMA INDUSTRIAL S/A (Fazenda Lagoa dos Patos) perante o estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD, representada pela Supram NM neste ato.

Nº	Descrição do item	Prazo (dias)	Vencimento	Data Protocolo	Protocolo SIAM / SEI	Análise		OBS:
						Tempestividade	Qualitativa	
1	Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do TAC.	14/07/21	23/12/22	Conforme SLA (Solicitação: 2021.11.01.003.0004647) os primeiros documentos protocolados datam de 23/12/22, porém, somente em 04/01/23 foi apresentada toda a documentação necessária para a formalização.	Intempestivo	Atendido	Em virtude da situação de emergência em saúde pública no estado, causada pela pandemia do Covid-19, o estado de Minas Gerais publicou: E em 19/03/21, o Decreto 48.155/21, que suspendia os prazos de processos administrativos a partir do dia 09/04/21, situação que durou até 18/04/21 (pelo Decreto 48.170/21). (9 dias).



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

2	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23 (Vencimento do TAC)	26/12/22	SEI(58376776)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
3	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com respectivas fichas técnicas e receituários agronômicos.	Anual até 31 de janeiro do ano subsequente .	31/01/22 31/01/23	26/12/22 -	SEI(58377292) -	Intempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
4	Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios devem estar disponíveis no empreendimento. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico de ações executadas.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	26/12/22	SEI(58377597)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM
Coordenação de Análise Técnica – CAT

PA SLA
Nº31/2023
Pág. 49 de 66

PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

5	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	03/02/23	SEI(60213888)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
6	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	03/02/23	SEI(60213888)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
7	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	03/02/23	SEI(60213888)	Tempestivo	Atendido	Não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas nas áreas de influência do empreendimento. Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
8	Atestar acompanhado com a devida ART que não há cavidades na ADA e entorno de 250 m do empreendimento.	60 (sessenta) dias após a assinatura do TAC.	16/03/21	16/03/21	SEI(26834375)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

9	Durante a fase de tratos culturais o empreendedor deverá disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com banheiros químicos. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Imediato, durante a vigência do TAC.	15/01/23	26/12/22	SEI(58377845)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
10	Formalizar processo de regularização do uso do recurso hídrico do empreendimento juntamente com o processo de regularização ambiental.	180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do TAC.	14/07/21	08/07/21	SEI(32029862)	Tempestivo	Atendido	<p>Não há captação de água no empreendimento. Toda água utilizada é fornecida pela COPASA através de caminhão pipa.</p> <p>Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.</p>
11	A infraestrutura de apoio montada para atender a atividade (sede, escritório, refeitório, alojamento, casas de funcionários, praça de carbonização, entre outras) deve conter banheiros com sistema de tratamentos de efluentes instalados conforme norma vigente.	Imediato, com apresentação de relatório fotográfico em até 60 dias.	16/03/21	16/03/21	SEI(26834918)	Tempestivo	Atendido Parcialmente	<p>Em verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023, constatou-se ausência de sistema de tratamento em um dos pontos de apoio (15°49'5.17"S/ 42°32'39.04"O).</p>



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

12	Pontos, posto ou tanque aéreo para abastecimento de veículos deve possuir infraestrutura conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	26/12/22	SEI(58378191)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
13	Oficinas e galpões de manutenção e de troca de óleo de veículos devem possuir toda infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	15/01/23	26/12/22	SEI(58378787)	Tempestivo	Atendido	Verificação realizada durante vistoria do empreendimento em 03 de maio de 2023.
14	Apresentar e implantar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, que deverá incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.	Apresentar programa em até 90 (noventa) dias e apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.	(Data limite para protocolo do PGRS). 15/04/21 Apresentado 15/04/21 SEI(2813198 8) Tempestivo Atendido	(1°) 15/06/21 (2°) 15/12/21 (3°) 15/06/22 (4°) 15/12/22	12/07/21 SEI(32136732) 14/01/22 SEI(40835013) 04/07/22 SEI(49078133) 10/01/23 SEI(59032658)	Intempestivo Intempestivo Intempestivo Intempestivo	Atendido Atendido Atendido Atendido	



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

15	<p>Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO, Sistemas de tratamento industrial e ou doméstico).</p> <p>Apresentar semestralmente a SUPRAM NM, relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises. Os pontos de coleta deverão ser identificados com coordenadas.</p>	Primeira em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TAC.	16/03/21 (primeira coleta)	(1°) 15/06/21 (2°) 15/12/21 (3°) 15/06/22 (4°) 15/12/22	28/04/21 SEI(28660654) 09/08/21 SEI(33470524) 29/12/21 SEI(40202483) 01/07/22 SEI(48996079)	Tempestivo Tempestivo Tempestivo Tempestivo	Atendido Atendido Atendido Atendido	Protocolo SEI(26835200) 16/03/21: Pedido de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para apresentação do primeiro relatório deste item. Dessa forma a primeira coleta foi realizada em 31/03/21. Protocolo SEI(32188626) 13/07/21: Pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias para atendimento a este item.
16	Apresentar planta topográfica planimétrica, contendo no mínimo: malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso; orientação magnética; área total do imóvel; localização das áreas de preservação permanente e reserva legal; representação do uso atual do solo contendo área com cobertura vegetal nativa por bioma, fisionomia e estágio de regeneração, área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo; área com uso alternativo do solo discriminando as ocupações agrossilvipastorais, infraestrutura,	90 (noventa) dias após a assinatura do TAC.	15/04/21	15/04/21	SEI(28133703)	Tempestivo	Atendido	



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

	hidrografia, rede viária, rede de alta tensão, acidentes geográficos; localização se for o caso, de unidades de conservação adjacentes ou inclusivas à propriedade; confrontantes; legenda; data; assinatura do responsável técnico pela elaboração e ART.							
17	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão.	-	-	-	-	-	-	
18	Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Em até 20 (vinte) dias após o vencimento do TAC.	06/02/23	03/02/23	SEI(60213894)	Tempestivo	Atendido	



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

8. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Cercado de Baixo, do empreendedor REPLASA Reflorestadora S.A, para sua unidade florestal situada no município de Rio Pardo de Minas.

Dispõe o Decreto Estadual nº 47.383/18:

Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º – A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

Tendo em vista o fato de o empreendimento estar em operação, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental em janeiro de 2021, com validade até janeiro de 2023. Referido TAC teve algumas das condições ajustadas descumpridas/cumpridas intempestivamente, sendo lavrado AI pelo descumprimento do mesmo. Foi solicitada, tempestivamente, a prorrogação do termo firmado, estando o pedido em análise na URA NM.

A documentação exigida para a análise do processo foi apresentada pelo empreendedor.

Os custos de análise do processo foram devidamente indenizados.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Foi apresentado o CAR relativo a todas as matrículas dos imóveis que compõe a propriedade rural.

Foi dada publicidade ao processo de licenciamento, conforme publicação realizada na Folha Regional, edição de 07 de dezembro de 2022. Não foi solicitada a realização de audiência pública por parte dos interessados.

Foi apresentada certidão municipal do município de Rio Pardo de Minas atestando que o empreendimento está de acordo com as leis e regulamentos municipais referentes ao uso e ocupação do solo.

Foi apresentado o CTF-APP referente às atividades desenvolvidas no empreendimento.

Foi apresentado o CTF-AIDA referente aos profissionais que elaboraram os estudos ambientais apresentados.

O empreendimento não faz uso de recursos hídricos outorgáveis, sendo a água consumida na propriedade fornecida pela concessionária local.

A compensação ambiental da Lei 9.985/00 foi verificado no caso em tela, vez que o empreendimento causa significativo impacto ambiental, sendo objeto de condicionante determinando o protocolo de proposta de compensação perante o GCA do IEF.

Após a análise técnica do EIA-RIMA e respectivo Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Tendo em vista o parecer técnico, que opina pela viabilidade ambiental do empreendimento, bem como pela inexistência de óbices jurídicos à concessão da licença, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Cercado de Baixo, do empreendedor REPLASA Reflorestadora S.A, para sua unidade agroflorestal situada nos municípios de Rio Pardo de Minas.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

A Licença de Operação deverá ser concedida pelo prazo de 10 anos, nos moldes do disposto no §4º, do artigo 35, Decreto Estadual 47.383/18:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

No tocante a competência para julgamento deste processo, conforme Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, em seu art. 14, inciso III, alínea “c”, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor – como é o caso do empreendimento analisado neste parecer - devem ser julgados pelas câmaras técnicas do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA NM sugere pelo **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva LOC (LAC2), para o empreendimento **REPLASA Reflorestadora S.A - FAZENDA CERCADO DE BAIXO**, para as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura **G-01-03-1**, Área útil 2.116,73ha; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada **G-03-03-4**, Produção nominal 10.000,0 Mdc/ano; nos termos da DN COPAM nº 217/2017, no município de Rio Pardo de Minas-MG, pelo prazo de “**10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA NM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise dos estudos ambientais pela URA NM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas. E a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

10. Quadro resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

Não há intervenção sendo autorizadas neste processo.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 31/2023; REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.

Anexo II. Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 31/2023; REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.

Anexo III. Relatório fotográfico, PA nº 31/2023; REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

**Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC),
PA nº 31/2023; REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.</p> <p>Constatada alguma inconformidade no programa de automonitoramento, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.</p>	Durante a vigência da licença
2	<p>Apresentar o programa de monitoramento, conforme orienta a IN IBAMA 146/2007 e o Termo de Referência disponível no site da SEMAD/IEF, para todos os grupos analisados durante o inventariamento (avifauna, herpetofauna, ictiofauna, entomofauna (hymenóptera (apoidea), lepidóptera e díptera (culicidae)) e mastofauna, incluindo a ordem quiróptera, mesmo que não haja cavidades na área do empreendimento). As espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de acordo com as listas mais recentes de espécies ameaçadas (estadual, nacional e mundial) e que foram detectadas durante o estudo de inventariamento devem ter um programa de monitoramento específico. O cronograma do programa de monitoramento apresentado, deverá abranger todo o período da licença.</p>	60 dias após a concessão da licença
3	<p>Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna e entomofauna (lepidóptera, hymenóptera (apoidea), díptera (culicídeos)) com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso).</p> <p>O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença.</p>	Durante a vigência da licença



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

4	<p>Elaborar e executar projeto* com o intuito de avaliar e propor novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada no estudo de levantamento (ou durante o monitoramento) do empreendimento.</p> <p>(*) A elaboração do projeto poderá ser desenvolvida por agentes conforme sugerido no parecer.</p>	Executar 04 anos após a concessão da licença.
5	<p>Apresentar relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do estudo de monitoramento assim como do projeto proposto (a partir de sua execução). Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação.</p>	Durante a vigência da licença
6	<p>Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido nas planilhas Darwin Core - disponível no site do IEF, junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados.</p>	Junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados
7	<p>Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Apresentar cópia do protocolo para URA-NM. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.</p>	Até 120 dias
8	<p>Executar as ações do Programa de Educação Ambiental – PEA para o público externo, conforme norma vigente e cronograma executivo apresentado.</p>	Durante a vigência da licença
9	<p>Apresentar a repactuação do PEA para o público externo.</p>	180 dias antes do término do prazo definido inicialmente no cronograma executivo



PARECER ÚNICO N° 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI N° 1370.01.0026640/2023-45

10	<p>Apresentar, ANUALMENTE, relatório técnico e descritivo acompanhado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) evidenciando a execução dos Programas Ambientais conforme foram propostos no Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado no âmbito do processo de licenciamento ambiental. A Saber:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Programa de Gestão e Controle de Águas Superficiais e Efluentes Líquidos;<ol style="list-style-type: none">1.1 Projeto de Contenção de Águas Pluviais em Aceiros e Acessos.1.2 Projeto de Controle da Drenagem Pluvial na Unidade de Produção – UP e Áreas de Retirada Argila.2. Programa de Controle de Ruído Ambiental;2.1 Programa de Monitoramento de Ruído Ambiental;3. Programa de Controle de Emissões Atmosféricas;<ol style="list-style-type: none">3.1 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar3.2 Projeto de Aproveitamento de Fumaça emitida pelos Fornos ou outra tecnologia com o objetivo de mitigar os possíveis impactos advindos da atividade de produção de carvão vegetal.4. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;5. Programa de Controle Médico e Saúde do Ocupacional;5.1 Projeto de Intensificação e Estímulo ao Uso de EPI;6. Programa de Prevenção e Combate a Vetores e Doenças;9. Programa de Prevenção e Combate ao Incêndio Florestal;10. Programa de Comunicação Social;	Durante a vigência da licença
11	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico da instalação do Depósito de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos e do Galpão de Armazenamento de Produtos e Embalagens Vazias de Agrotóxicos. As instalações deverão ser construídas conforme projetos apresentados em informações complementares. Deve-se instalar ainda na parte externa das edificações, válvula de bloqueio na tubulação que conduz os efluentes para a	120 dias



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

	caixa de coleta.	
12	Uma vez que foi informado que o empreendimento utilizará banheiros químicos para coleta de efluentes domésticos gerados no empreendimento, apresentar relatório fotográfico e descritivo da desmobilização, nas estruturas fixas, dos sanitários e de qualquer outro ponto em que seja gerado efluente doméstico (água cinzas e negras).	60 dias
13	Considerando que o empreendimento não fará uso de estruturas em que sejam possíveis a geração de efluentes domésticos, fica vedada a construção de estruturas com geração de efluentes domésticos (água negra e cinza). Para tanto, apresentar SEMESTRALMENTE relatórios técnicos, descritivos e fotográficos comprovando que o empreendimento não gera efluentes domésticos em estrutura fixa.	Durante a vigência da licença
14	Apresentar, SEMESTRALMENTE, relatórios fotográficos de instalação dos banheiros químicos que serão utilizados para atendimento dos colaboradores do empreendimento. Apresentar, SEMESTRALMENTE, os meio comprobatórios da destinação final ambientalmente correta dos dejetos domésticos recolhidos das bacias sanitárias dos banheiros químicos, bem como comprovar a regularização ambiental dos destinadores.	Durante a vigência da licença
15	Uma vez que foi informado que o empreendimento não fará uso de estrutura para abastecimento de combustível e manutenção mecânica da frota de máquinas e veículos do empreendimento, fica vedada a construção de estruturas para esse fim. Para tanto, apresentar SEMESTRALMENTE relatórios técnicos, descritivos e fotográficos comprovando que não são realizadas manutenções mecânicas e abastecimento de veículos na área do empreendimento.	Durante a vigência da licença
16	Executar programa de monitoramento de qualidade das águas superficiais conforme foi apresentado no PCA e descrito neste parecer único. As campanhas de monitoramento devem ocorrer semestralmente, sendo coletas realizadas no período seco e outra no período chuvoso. Apresentar, ANUALMENTE, relatório técnico avaliativo dos resultados e se constatado parâmetros fora dos padrões legais, deve-se estabelecer as causas e a relação dos resultados com as atividades desenvolvidas no empreendimento,	Durante a vigência da licença



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

	inclusive com proposições e execução de medidas para garantir a qualidade das águas dos recursos hídricos.	
--	--	--

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA-NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Quando na intenção de reativação ou construção de áreas de apoio ou unidades de produtoras de carvão, que não constam contempladas nos projetos dos sistemas de controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos e oleosos, deverá ser previamente informada, acompanhada com os respectivos projetos dos sistemas de controle ambiental, e aprovada pelo órgão ambiental.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Anexo II. Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 31/2023; REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Observação: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris, pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM nº 232/2019, são dispensados.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Transportado r	Destinação Final	Quantitativo Total Do Semestre (Tonelada/Semestre)		
					Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social
(*)						Endereço completo	
1- Reutilização				6 - Co-processamento			
2 - Reciclagem				7 - Aplicação no solo			
3 - Aterro sanitário				8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)			
4 - Aterro industrial				10- Outras (especificar)			
5 - Incineração							



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45

Anexo III. Relatório fotográfico, PA nº 31/2023;
REPLASA Reflorestadora S.A - Fazenda Cercado de Baixo.



01- Unidade de produção de carvão (01)



02- Unidade de produção de carvão (02)



03- Sede Atual



04- Caixa SAO



05- Córrego limitante ao empreendimento



06- Antiga Sede (demolida)



07- Casa de apoio S/Sistema de tratamento



08- Vegetação nativa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM
Coordenação de Análise Técnica – CAT

PA SLA
Nº31/2023
Pág. 66 de 66

PARECER ÚNICO Nº 73/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0026640/2023-45